



Número: **0867969-88.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **25/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Processo referência: **0809863-36.2023.8.19.0001**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR)	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO)
K2 CONSULTORIA ECONOMICA (ADMINISTRADOR)	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO)
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RÉU)	FERNANDA LUCIA SANTOS LIMA DE SOUZA (ADVOGADO)
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400058) (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10419 9804	29/02/2024 20:36	Petição	Petição

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001

**K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, WALD ADMINISTRAÇÃO DE
FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. e PRESERVA-
AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeadas, conjuntamente, como Administrador
Judicial no processo de Recuperação Judicial da OI S.A. – Em Recuperação Judicial e outros
("Recuperandas"), vêm, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento
ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar:

10º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS



SUMÁRIO

1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL.....	4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
3. BREVE SÍNTESE E <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7
4. ORGANOGRAMA	14
5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS.....	15
6. QUADRO DE COLABORADORES	16
7. FATOS RELEVANTES.....	17
8. QUADRO RESUMO DO P.R.J.....	22
9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.	39
10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.	56
10.1 INFORMAÇÕES INICIAIS.....	56
10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.	56
10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado	56
10.2.2 Análise do resultado de 2023 (YTD).....	58
10.2.3 Balanço Patrimonial Consolidado.....	61
10.2.4 Ativo Circulante	62
10.2.5 Ativo não circulante	62
10.2.6 Disponibilidade.....	63
10.2.7 Passivo circulante	63
10.2.8 Passivo não circulante.....	63
10.2.9 Passivo Total.....	64
10.2.10 Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto	65
10.2.11 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado.....	66
10.3 INDICADORES	69
10.3.1 Liquidez Corrente	69
10.3.2 Liquidez Seca	71
10.3.3 Endividamento Geral	72





10.3.4 Prazos de Recebíveis (Aging).....	73
11. ANÁLISE ECÔNOMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA	75
11.1 OI S.A. (Controladora).....	75
11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.	77
11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.....	79
12. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA	82
13. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	86



1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J.:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0809863-36.2023.8.19.0001		
Recuperandas: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
31/01/2023 Id 44058642	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
02/02/2023 Id 44532251	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
16/03/2023 Id 49913036	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
21/03/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
05/06/2023 Id 59039294	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
20/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
18/09/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (conforme ids. 70341742 e 77946840)	art. 7º, §2º
19/05/2023 Id 59312837	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/11/2023 Fls. 34563 e 34564	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º
23/11/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
13/12/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/12/2023	Publicação do edital de individualização de <i>bondholders</i> com prazo de 40 dias	Fls. 38.357

4



15/01/2024	Prazo para os credores <i>bondholders</i> individualizarem seus créditos	
16/02/2024 Id. 7479158	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 36
05/03/2024	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/03/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos ocorridos

- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://recuperacaojudicialoi.com.br/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos	credoroi@wald.com.br Whatsapp +55 21 97522-8450 Telefones: +55 (21) 2272-9335, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9300



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. O Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas se apresenta em cumprimento à disposição do artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, tendo por objetivo promover o acompanhamento/fiscalização das atividades do devedor, e se circunscreve à análise das informações disponibilizadas à A.J. para auxiliar os credores e interessados durante o processo de Recuperação Judicial, observadas as seguintes premissas:

- (a) Análise da atividade desempenhada pelas sociedades;
- (b) Análise da situação econômica do Grupo Empresarial;
- (c) Análise das questões financeiras do Grupo Empresarial.

3. A Administração Judicial apresenta o presente Relatório Mensal de Atividades em duas versões, uma pública (processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001) e outra versão sigilosa (processo nº 0132219-66.2023.8.19.0001), uma vez que parte das informações e documentos analisados foram reputados como confidenciais por parte das Recuperandas, que requereu que fosse resguardado seu sigilo em razão das informações consideradas sensíveis ao exercício de sua atividade empresarial.



3. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial é uma importante provedora de serviços de telecomunicações para os mercados de varejo, principalmente de conexões banda larga através da Fibra, e corporativo, com soluções inovadoras que aliam à conexão os serviços de TI para empresas de todos os portes. É uma empresa brasileira, criada em 1998, a partir do processo de privatização do sistema Telebrás, o que garante sua presença em todo o território nacional, inclusive em áreas remotas do país.

5. A Companhia foi pioneira em promover diversos movimentos de ruptura no mercado, como o lançamento de serviços convergentes, o desbloqueio de aparelho móvel, a densificação da fibra e a oferta de tecnologias para aprimoramento da cobertura wi-fi local, como Mesh e FTTR. As demais Recuperandas são entidades não operacionais com propósito de serem utilizadas como veículos de captação de recursos no mercado internacional. No decorrer da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi, ajuizada em 2016 e encerrada em 2022 (“1ª RJ”), foi divulgado um Plano Estratégico de Transformação da Companhia com foco na massificação da fibra ótica no país e em negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. Com essa finalidade, a Companhia concluiu a alienação de sua Participação na Unitel e de parte dos Imóveis, tendo alienado, ainda, as UPIs Torres, Data Center, Ativos Móveis e InfraCo. Fonte: Recuperanda <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/quem-somos/> <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/historico/>.

6. As Recuperandas alegaram que a 1ª RJ foi fundamental para preservar as atividades do Grupo, manter dezenas de milhares de empregos, viabilizar a reestruturação de seus negócios e aprimorar a sua estrutura de capital. Não obstante, suscitam que diversos fatores imprevisíveis, não controláveis, somados à situação econômico-financeira atual do Grupo,

7



tornaram imprescindível, nas palavras das Recuperandas, o requerimento de uma segunda proteção judicial visando uma nova etapa de reestruturação a fim de garantir a preservação da empresa, enquanto grande geradora de empregos e renda. Em suma, o Grupo Oi enfrenta hoje um novo desafio, o qual alega ter como causas, principalmente, (i) a demora no fechamento das operações de vendas das UPIs; (ii) a crise mundial agravada pela pandemia da COVID-19; (iii) a instabilidade de indicadores econômicos (e.g., como aumentos significativos das taxas de juros domésticas e precarização do mercado de crédito); (iv) a inesperada valorização da moeda norte-americana que corrige as obrigações assumidas; (v) o aumento da inflação e da taxa de desemprego, impactando o ritmo de crescimento das novas receitas da Companhia; (vi) a aceleração do declínio das receitas dos serviços ligados à telefonia fixa da Companhia, em face da rápida mudança do ambiente tecnológico; e (vii) a manutenção da elevada e desproporcional carga de obrigações no ambiente regulatório, aprofundando a insustentabilidade da concessão de telefonia fixa em decorrência da manutenção de despesas fixas elevadas com um serviço notadamente deficitário.

7. Além desses, as Recuperandas destacam, ainda, (i) a elevada adesão à oferta pública de aquisição obrigatória prevista nas notes com vencimento em 2026; e (ii) a frustração do recebimento de parte relevante da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, no valor aproximado de R\$ 1,5 bilhão, em função de procedimento de disputa aberto pelas compradoras da UPI, e que se encontrava em procedimento arbitral, recentemente encerrado em decorrência de acordo, conforme informado em Fato Relevante divulgado no dia 04.10.2023. Nas palavras desse MM. Juízo, com todos esses fatores, as Recuperandas se depararam com um “cenário atípico”, sendo inviável continuar suas operações regulares sem novo ajuste na estrutura de capital. Importante destacar que, conforme informado pelas Recuperandas, ao longo dos últimos meses, o Grupo Oi vem negociando com seus principais credores financeiros – Bondholders, ECAs Lenders e Bancos Nacionais – uma solução para sua estrutura de capital, tendo, inclusive, contratado assessores financeiros e jurídicos especializados para auxiliá-lo nessa iniciativa. Não

8



obstante, suscita que, apesar da grande evolução das negociações ao longo desse período, as partes ainda se encontram em discussões para formalizar o acordo, o que acreditam que ocorrerá em breve no decorrer da presente Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 16.03.2023 (“2ª RJ”).

8. Nesse contexto, é importante ressaltar que as Recuperandas requereram, ao ID 50593808 dos autos da 2ª RJ, autorização judicial para a contratação e formalização de Financiamento DIP Emergencial, com fundamento nos artigos 47, 69-A a 69-F e 84, inciso I-B, da Lei nº 11.101/2005, suscitando o risco de sua disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário para a regular continuidade das operações até a deliberação e aprovação do Plano de Recuperação Judicial, que deverá contemplar os termos definidos no acordo que vem sendo negociado para reestruturação das dívidas.

9. Ao apreciar o pedido formulado pelas Recuperandas, esse MM. Juízo entendeu que restou demonstrado, através da projeção de fluxo de caixa, o risco de a disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário, tendo assim autorizado, ao ID 53213365, a contratação e formalização do Financiamento DIP Emergencial, garantido pela alienação fiduciária sobre 95% (noventa e cinco por cento) das ações de titularidade da Oi S.A na V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.Tal”). Na oportunidade, esse MM. Juízo determinou que as Recuperandas prestassem contas nos autos dos valores objeto do financiamento captado, sob a fiscalização direta do Administrador Judicial, sob pena de imediato bloqueio judicial, o que vem sendo realizado nos autos do incidente de prestação de contas nº 0896298-13.2023.8.19.0001. Contra essa decisão foram interpostos os Agravos de Instrumento nº 0029219-53.2023.8.19.0000, 0030438-04.2023.8.19.0000 e 0031030-48.2023.8.19.0000, aos quais foi negado provimento.

10. Em 26.09.2023, as Recuperandas apresentaram manifestação nos autos da Recuperação Judicial (ID nº 79213498) informando que, após a



formalização dos termos iniciais para a contratação do Financiamento DIP celebrado com Credores Financeiros (*Grupo Ad Hoc*), tais credores passaram a exigir, “*ao longo das tratativas para assinatura do acordo de suporte ao plano de reestruturação da Oi (Restructuring Support Agreement – “RSA”)*”, condições diversas daquelas originalmente alinhadas e previstas no Plano de Recuperação Judicial. Em razão disso, as Recuperandas requereram autorização para refinancear o DIP Emergencial com o Banco BTG, novo financiador, o que foi deferido por esse MM. Juízo às fls. 38.006/38.015.

11. Na sequência, os Credores Financeiros apresentaram nova proposta indicando ser mais vantajosa em relação às condições oferecidas pelo Banco BTG, tendo as Recuperandas informado, às fls. 40.606/40.609, que, após longas negociações, as partes chegaram a um consenso sobre as condições necessárias para seguirem com o Aditamento ao Financiamento DIP Emergencial. Diante disso, as Recuperandas afirmaram que também negociaram com o Banco BTG, que concordou em renunciar ao seu direito de cobrança do *BreakUp Fee* previsto no termo de compromisso anteriormente firmado, e requereram autorização para prosseguir com o Aditamento ao Financiamento DIP junto aos Credores Financeiros, o que traria uma liquidez adicional de USD 125 MM para a Companhia, o que foi deferido por este MM. Juízo nos termos da decisão de fls. 41.955/41.957.

12. Paralelamente, dando seguimento ao que foi noticiado por meio de Fato Relevante de 02.03.2023, as Recuperandas informaram ao mercado que pretendiam alienar bens de seu ativo não-circulante, consistentes em infraestrutura de cabos da rede desativada inservíveis às atividades da Oi, por obsolescência e sucateamento (“Sucata”), tendo recebido da V.Tal uma proposta que envolveria (i) uma redução de até 50% nas obrigações futuras de contratação da Oi, na modalidade *take-or-pay* com a V.Tal, por meio da assinatura de aditamento ao Acordo de Cessão de Direito de Uso de Fração de Espectro de Fibras Ópticas Apagadas, celebrado originalmente pela Globenet Cabos Submarinos S.A. – incorporada pela V.Tal e a Oi S.A, em 20 de dezembro de 2013, e posteriores aditamentos (“Contrato LTLA”); (ii)



compensação de até 22% das obrigações de pagamento da Companhia no âmbito do Contrato LTLA, contra o crédito devido pela Oi em razão da venda de Sucata; e (iii) a assunção pela V.tal das responsabilidades e custos relativos a extração, logística e armazenamento da Sucata e da infraestrutura de cabos da rede desativada que virão, durante a vigência do acordo com a V.tal, a se tornar inservíveis às atividades da Oi S.A., por obsolescência e sucateamento (“Contratos Sucata”). Sobre o tema, cumpre ressaltar que foi autorizada, ao ID 55217431, a instauração de procedimento de mediação, possibilitando a melhor negociação entre as partes acerca dos termos da proposta recebida.

13. Na sequência, esse MM. Juízo determinou a apresentação das demais propostas, bem como a oitiva da Anatel, do Ministério Público, a fim de conceder a necessária transparência à operação pretendida. Após manifestações e apresentação de laudo de avaliação do ativo contendo o comparativo das propostas recebidas, este MM. Juízo homologou o acordo celebrado no âmbito da mediação e autorizou a conclusão do negócio jurídico acima referido entre as Recuperandas e a V.Tal (IDs 64512957 e 64634837).

14. A referida decisão foi objeto do Agravo de Instrumento nº 0061819-30.2023.8.19.0000, não conhecido pelo Tribunal, em 22.11.2023, após pedido de desistência formulado pela parte recorrente, sendo, na oportunidade, revogado o efeito suspensivo previamente concedido. Nesse sentido, em 24.11.23, a Oi divulgou Comunicado ao Mercado, informando que, a partir daquela data, os efeitos dos Contratos Sucata tornaram-se plenamente eficazes. Apesar disso, em 27.12.2023, foram opostos embargos de declaração, ainda não apreciados, contra a decisão que homologou o acordo celebrado entre as Recuperandas e a V.Tal.

15. Em 12.09.2023, esse MM. Juízo deferiu o pedido formulado pelas Recuperandas no ID nº 74531998, tendo prorrogado o *stay period* pelo prazo de 90 dias a contar da data da referida decisão, na forma do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, considerando se tratar de medida adequada, razoável e proporcional para a preservação da empresa, manutenção do equilíbrio



econômico e interesse social (ID nº 76938915).

16. Posteriormente, as Recuperandas requereram, às fls. 38.381, nova extensão do stay period, alegando, dentre outros motivos, a singularidade e complexidade da presente recuperação judicial. Em 11.12.2023, após a comprovação da necessidade e preenchimento dos requisitos legais, esse MM. Juízo deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 90 dias adicionais, contados da publicação da nova decisão, ocorrida em 14.12.2023, conforme certidão de fls. 40.157.

17. Ademais, como informado anteriormente, no dia 20.06.2023, encerrou-se o prazo de apresentação das habilitações e divergências de crédito ao Administrador Judicial, que procedeu com o devido fechamento da plataforma disponibilizada aos credores.

18. Em 18.09.2023, a Administração Judicial apresentou o resultado da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos recebidas durante o prazo supra indicado. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii) duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) 01 classificação equivocada.

19. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e se encontra disponível no site do AJ. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

20. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, o qual foi encerrado em 13.12.2023.



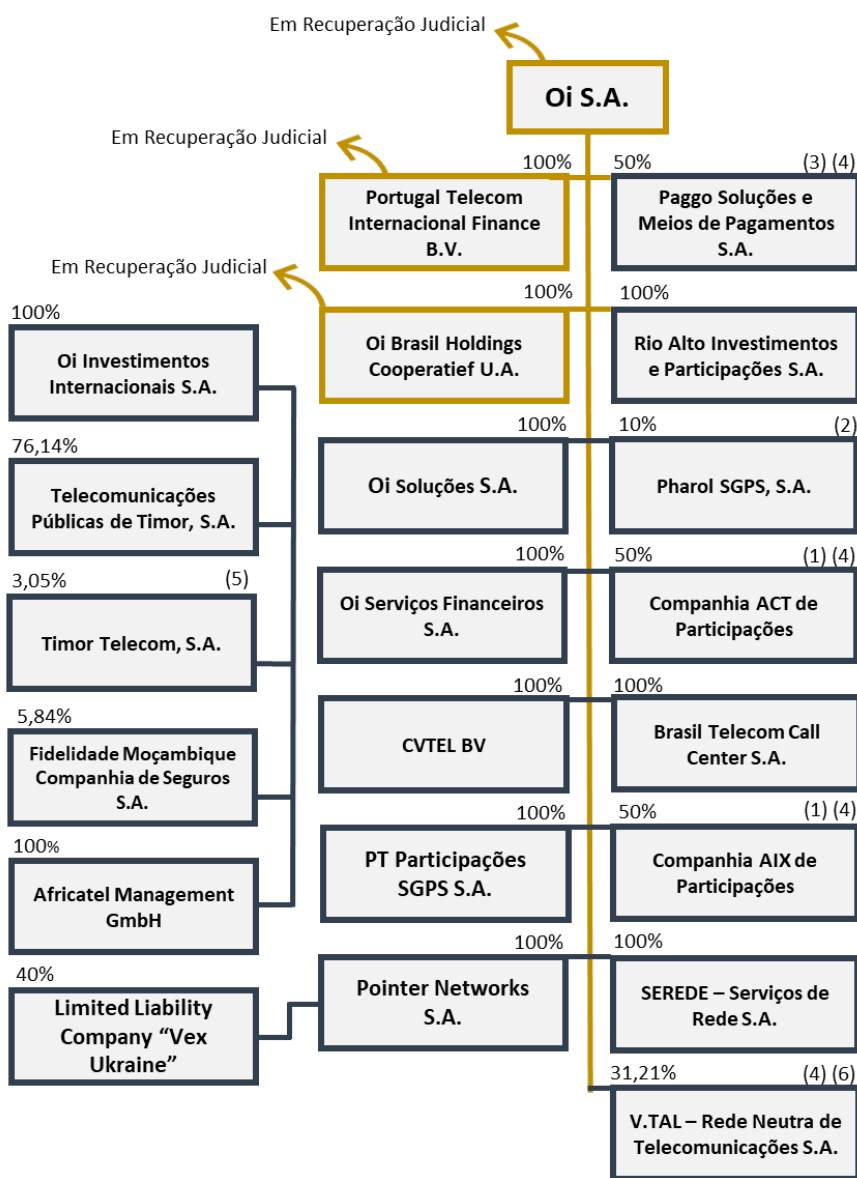
21. Ato contínuo, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders para os bondholders detentores das 10,00% / 12,00% - “Senior PIK Toggle Notes” com vencimento em 2025 estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo estabelecido no Edital se encerrado em 15.01.2024.

22. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial, bem como foi proferida decisão homologando as datas sugeridas pela Companhia para a realização da Assembleia Geral de Credores, e estabelecendo que o ato ocorrerá de forma presencial. Conforme Edital publicado em 16.02.2024, a AGC será realizada nos dias 05.03.2024 (em primeira convocação) e 11.03.2024 (em segunda convocação), às 11h, com início do credenciamento às 8h30min, encerrando-se às 10h30min, no Hotel Windsor Marapendi, localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 5.400, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

23. Por fim, em 08.02.2024, a Administração Judicial Conjunta apresentou manifestação: (i) esclarecendo que, nos termos do art. 45, § 3º, da Lei 11.101/2005, a AGC deverá contar exclusivamente com a presença dos Credores Quirografários – Classe III cujos créditos serão afetados e reestruturados nos termos do novo Plano, haja vista a previsão de manutenção das condições originárias de pagamento em relação aos créditos da Classe I – Trabalhista, da Classe IV – ME/EPP, e de parte dos créditos da Classe III – Quirografários, bem como a inexistência de créditos Classe II – Garantia Real na presente Recuperação Judicial; e (ii) juntando a lista dos credores votantes, na qual está disponível para consulta no site da recuperação judicial (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>).



4. ORGANOGRAMA



Legendas:

- (1) – A Telefônica Brasil S.A. detém 50% das ações.
- (2) – A Oi Investimentos Internacionais S.A. e a PT Participações SGPS S.A. também são detentoras, cada uma, de 01 ação da Pharol.
- (3) – A Cielo S.A. detém 50% das ações.
- (4) – Existência de Acordo de Acionistas.
- (5) – A Telecomunicações Públicas de Timor S.A. detém 54,01% das ações.
- (6) – As demais ações são detidas pelos Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e FIP Economia Real.



5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS

24. A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo as informações do passivo das Recuperandas apurado pela Administração Judicial após a conclusão da fase administrativa de verificação de créditos, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, conforme fls. 34563 dos autos principais:

Classe de crédito	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Microempresa – Classe IV	4.418	BRL 106.141.971,70	-	-
Quirografário – Classe III	151.961	BRL 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Trabalhista – Classe I	8.327	BRL 1.032.521.157,68	-	-
Total	164.706	BRL 19.763.152.637,57	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
Total	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98



6. QUADRO DE COLABORADORES

25. Os gráficos abaixo apresentam, o quadro de colaboradores atuais das Recuperandas e o quadro de colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, conforme enviado no questionário mensal.

	Total
Colaboradores CLT no final de novembro de 2023	4.536
Contratações em outubro de 2023	14
Demissões em outubro de 2023	198
Colaboradores CLT no final de dezembro de 2023	4.351

* A divergência de cálculo verificada decorre do esclarecimento prestado pelas Recuperandas, no seguinte sentido “*Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados*”.

	Nov/23	Dez/23	Varição
TAHTO	6.942	6.887	- 55
SEREDE	7.548	7.496	- 52
DIVERSOS	21.083	20.921	- 162
Colaboradores Indiretos	35.573	35.304	- 269

* “*Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.ta*”.



7. FATOS RELEVANTES

26. A seguir, apresentam-se os principais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia no último RMA:

➤ **06.02.2024 – Nova versão do Plano de Recuperação Judicial**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento com o disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes de 2 e 3 de fevereiro de 2023, 2 e 16 de março de 2023 e 20 de maio de 2023 e aos Comunicados ao Mercado de 13 de setembro de 2023, 14 de novembro de 2023, 5 e 11 de dezembro de 2023, informa aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições revisados e a nova versão do plano de recuperação judicial (“Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial”) proposto no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (“Grupo Oi” ou “Recuperandas”) nº 0090940-03.2023.8.19.0001 (migrado do processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001 – Pje) (“Recuperação Judicial”), em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”), bem como a apresentação da Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial nos autos da Recuperação Judicial.

A Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial é apresentada em meio a extensas negociações mantidas, até a presente data, entre a Companhia e seus principais credores e outros stakeholders, e visa à reestruturação das dívidas das Recuperandas, à superação da atual situação econômico-financeira do Grupo Oi, à sustentabilidade da Companhia no longo prazo e à continuidade de suas atividades, inclusive por meio de:

- (i) equalização de seu passivo financeiro e reestruturação de créditos concursais, com ou sem o oferecimento de garantias, bem como de créditos extraconcursais aderentes que desejarem receber seus créditos nos termos do Plano de Recuperação Judicial, adequando-os à capacidade de pagamento das Recuperandas, mediante alteração no prazo, nos encargos e na forma de pagamento;
- (ii) previsão de captação de uma dívida extraconcursal na forma de um empréstimo extraconcursal superprioritário, nos termos do art. 67 da Lei nº 11.101/2005, no valor, em R\$, equivalente a até 650 milhões de dólares, sendo que a Companhia está negociando um compromisso firme quanto a este montante;
- (iii) prospecção e adoção de medidas a serem negociadas nos instrumentos de dívida a serem firmados durante a Recuperação Judicial do Grupo Oi, visando à obtenção de novos recursos, mediante (a) a implementação de eventuais aumentos de capital por meio de subscrição pública ou privada; e (b) contratação de novas linhas de crédito,



- financiamentos ou outras formas de captação como forma de redução da dívida total da Companhia e o seu refinanciamento, além do financiamento previsto no item (ii) acima;
- (iv) potencial alienação e oneração de bens do ativo permanente (não circulante) das Recuperandas, sob a forma de UPIs ou não, observadas e/ou obtidas eventuais exigências, autorizações ou limitações regulatórias ou contratuais necessárias, incluindo a realização de processos competitivos para a alienação das UPIs ClientCo e V.tal definidas na Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial;
 - (v) reestruturação dos créditos de fornecedores Take or Pay, em consonância com as negociações em andamento, em particular com empresas de Torres e Satélites, em busca de um acordo de suporte ao Plano.

A Companhia continua em intensas negociações, com os credores financeiros e outros credores quirografários, em relação aos termos e condições específicas de um potencial acordo vinculante de suporte à Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial, buscando sua aprovação em Assembleia Geral de Credores a ser convocada pelo Juízo da Recuperação Judicial. Portanto, a Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial está ainda sujeita às negociações com credores, em caso de atingimento das condições para um acordo de suporte ao plano.

No contexto das negociações da Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia celebrou acordos de confidencialidade ("Acordos de Confidencialidade") com (i) determinados detentores de 10%/12% Senior PIK Toggle Notes com vencimento em 2025 ("Notas Concursais") emitidas pela Oi, em 27 de julho de 2018, e garantidas, conjunta e solidariamente, por Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial e Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial; (ii) determinados titulares de créditos contra a Companhia originários de Agências de Crédito à Exportação (Export Credit Agencies) (tais titulares, o "ECAS" e tais créditos, os "Créditos ECAS") e (iii) determinados detentores de 14,00% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes com vencimento em 2024 (as "Notas DIP" e, juntamente com as Notas Concursais, as "Notas" e, seus detentores, os "Noteholders"); bem como com seus respectivos assessores jurídicos e financeiros ("Assessores"), para fins de compartilhamento de determinadas informações materiais não públicas ("Informações Confidenciais").

Após a assinatura dos Acordos de Confidencialidade, os representantes da Companhia e seus assessores jurídicos e financeiros (os "Assessores da Companhia") realizaram reuniões pessoalmente ou por telefone com os Noteholders, ECAS e seus Assessores para discutir a reestruturação de dívidas da Companhia e de suas subsidiárias e possíveis medidas e estruturas a serem adotadas pela Companhia para seu soerguimento ("Reestruturação Financeira"). De acordo com os termos e condições dos Acordos de Confidencialidade, a Companhia concordou com as solicitações dos Noteholders e dos ECAS em tornar públicas, após um período estabelecido nos Acordos de Confidencialidade, certas Informações Confidenciais fornecidas pela Companhia aos Noteholders, ECAS e seus Assessores em relação à Reestruturação Financeira ("Materiais").



Os Materiais consistem em apresentações elaboradas pela Companhia com informações financeiras e os termos e condições propostos pela Companhia para a Reestruturação Financeira, que podem ser encontrados anexados ao presente fato relevante.

Todas as informações contidas nos Materiais são precisas na data de entrega aos respectivos interessados, não foram atualizadas desde a data de entrega e não devem ser usadas para quaisquer fins. As informações incluídas neste Fato Relevante e os Materiais disponibilizados estão sendo tornados públicos para cumprir com as obrigações de divulgação da Companhia previstas nos Acordos de Confidencialidade.

Os documentos exigidos pela Lei das S.A. e pelas normas da CVM aplicáveis à matéria objeto deste Fato Relevante, incluindo a Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia nos website da Companhia (www.oi.com.br/ri) e (<https://recjud.com.br>). Cópia desse material também está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/c6d7205b-5b5c-8b4c-43ab-668be8a11fb2?origin=1>

➤ **08.02.2024 – Comunicado ao Mercado**

Em 8 de fevereiro de 2024, a Oi publicou um Comunicado ao Mercado, em atendimento ao Ofício B3 132/2024-SLS, de 07/02/2024, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), transcrito (“Ofício”): “Tendo em vista as últimas oscilações registradas com os valores mobiliários de emissão dessa empresa, o número de negócios e a quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, até 08/02/2024, se há algum fato do conhecimento de V.S.a. que possa justificá-los.

A esse respeito, a Oi esclarece que não há fatos ou atos relevantes que em seu entendimento possam justificar possíveis oscilações atípicas no número de negócios e na quantidade negociada de ações da Companhia, além daqueles amplamente já divulgados ao mercado. Pode ter contribuído para tais oscilações possíveis expectativas dos investidores com relação à Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial apresentada nos autos do processo de Recuperação Judicial em 06 de fevereiro e objeto de Fato Relevante divulgado na mesma data, além do blow out de informações discutidas com credores também contidas neste mesmo Fato Relevante.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em:
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/8bb07a59-86ec-b137-d4c5-016d805739b9?origin=1>



➤ **16.02.2024 – Comunicado ao Mercado**

Em 16 de fevereiro de 2024, a Oi publicou um Comunicado ao Mercado informando a publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, conforme trecho transcrito “[...] informa a seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro publicou, nesta data, o Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores (“AGC”), a ser realizada em modalidade presencial, em primeira convocação, no dia 05 de março de 2024, e, caso necessário, em segunda convocação, no dia 11 de março de 2024, em ambos os casos às 11h, com início do credenciamento às 8h30min, encerrando-se às 10h30min, a ser realizada no Hotel Windsor Marapendi, localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 5.400, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.[...]”

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/449f05e5-646e-7c6e-3c03-f71f4d88a728?origin=1>

➤ **21.02.2024 – Comunicado ao Mercado**

Em 21 de fevereiro de 2024, a Oi publicou um Comunicado ao Mercado, em atendimento ao Ofício B3 167/2024-SLS, de 21/02/2024, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), transcrito (“Ofício”): “Tendo em vista as últimas oscilações registradas com os valores mobiliários de emissão dessa empresa, o número de negócios e a quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, até 22/02/2024, se há algum fato do conhecimento de V.S.a. que possa justificá-los.”

A esse respeito, a Oi esclarece que não há fatos ou atos relevantes que em seu entendimento possam justificar possíveis oscilações atípicas no número de negócios e na quantidade negociada de ações da Companhia, além daqueles amplamente já divulgados ao mercado. Pode ter contribuído para tais oscilações a Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial apresentada nos autos do processo de Recuperação Judicial em 06 de fevereiro e objeto de Fato Relevante divulgado na mesma data, além do blow out de informações discutidas com credores, também contidas neste mesmo Fato Relevante e, ainda, a publicação do Edital de Convocação, em 16 de fevereiro, para a realização de Assembleia Geral de Credores. A Companhia também recebeu, na data de hoje, correspondência da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA informando a aquisição de participação acionária relevante e prontamente divulgou comunicado ao mercado a respeito.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/5b8a6958-d7fd-293f-fbd8-1cc0bd4aa7de?origin=1>

➤ **28.02.2024 – Comunicado ao Mercado**

Em 28 de fevereiro de 2024, a Oi publicou um Comunicado ao Mercado, em atendimento ao Ofício B3 175/2024-SLS, de 27/02/2024, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), transcrito (“Ofício”): ““Considerando a amortização extraordinária das debêntures da 12ª emissão, série única, com previsão de pagamento em 26/02/2024, verificamos que o evento não foi liquidado,

20



tornando o ativo inadimplente. Dessa forma, solicitamos informar, até 28/02/2024, por meio do sistema Empresas.net, quais as medidas a serem tomadas pela companhia frente a referida inadimplência e eventual nova data de seu pagamento, bem como outras informações consideradas importantes.”

A esse respeito, a Oi esclareceu que, conforme Fatos Relevantes divulgados em 02 e 16 de março de 2023, bem como os Comunicados ao Mercado divulgados em 13 de setembro e 11 de dezembro de 2023, além de outras divulgações públicas, a Companhia deu conhecimento aos seus acionistas e ao mercado em geral dos seguintes acontecimentos:

- I. em 01 de março de 2023, em conjunto com suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (“Recuperandas”), ajuizou pedido de recuperação judicial perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da RJ”), em caráter de urgência e ad referendum da assembleia geral da Companhia (“Recuperação Judicial”), nos termos dos art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”) e do art. 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”);
- II. em 16 de março de 2023, o Juízo da RJ deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial das Recuperandas em que, dentre outras providências, na forma dos art. 6º e 59 da LRF, determinou que, “Efetivamente, os créditos sujeitos à recuperação judicial não podem ser satisfeitos fora do seu âmbito processual, sob pena de quebra da paridade entre os credores, ainda que haja garantia processual para sua satisfação, visto que, a partir da deflagração do novo regime, devem ser
- III. observados todos os comandos ditados pela Lei Especial da Recuperação Judicial, que neste sentido expressamente dispõe em seu art. 59: “O Plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei”;
- IV. em 12 de setembro de 2023, o Juízo da RJ deferiu a prorrogação do stay period, pelo prazo de 90 dias e, em 11 de dezembro de 2023, por mais 90 dias, contados da publicação da referida decisão, ocorrida em 14 de dezembro de 2023.

Dessa forma, ressalvadas as exceções legais aplicáveis, a Oi ressalta que todos os créditos existentes e não vencidos contra as Recuperandas até a data do pedido de processamento da Recuperação Judicial, o que inclui a amortização extraordinária as debêntures indicadas no Ofício, estão sujeitos aos seus efeitos, estando a Companhia impossibilitada de efetivar pagamento de créditos concursais, em forma distinta da que vier a ser prevista no Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6acbbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/7fd56568-797a-f196-f9b8-1d73f13fbb3e?origin=1>



8. QUADRO RESUMO DO P.R.J.

1. O AJ esclarece que o plano apresentado estabelece os seguintes meios de recuperação: **(i)** Reestruturação dos Créditos Concurais; **(ii)** Mediação/Conciliação/Acordo; **(iii)** Alienação e Oneração de Bens do Ativo Permanente; **(iv)** Reorganização Societária; e **(v)** Depósitos Judiciais.

2. Buscando facilitar a consulta, vale também aqui apresentar o “Quadro-Resumo” contendo os pontos principais do aditamento ao P.R.J., apresentado pelas recuperandas no dia 06/02/2024 (fls. 43.034/43.140 e anexos), para uma melhor análise dos credores quanto às condições de pagamento dos seus créditos, **lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra da nova versão plano de recuperação judicial que se encontra disponível nos autos do processo principal e no *website* da A.J., através do *link*: <https://recuperacaojudicialoi.com.br/wp-content/uploads/2024/02/oi-rj2-novo-prj-e-laudo-de-bens-e-ativos.pdf>**

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI		
CLASSE	OPÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO	CONDIÇÕES DE RESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS (4.1)	Os Créditos Trabalhistas não serão afetados e reestruturados nos termos do Plano e serão pagos, extintos ou quitados integralmente de acordo com condições de pagamento idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do Plano da 1ª Recuperação Judicial ou (ii) da decisão judicial e/ou administrativa oriunda da Justiça do Trabalho, conforme aplicável, relativa ao pagamento do respectivo Crédito Trabalhista.	
	Os créditos trabalhistas ainda não reconhecidos ou habilitados na data da Homologação do Plano, serão pagos: (a) Carência: 180 dias corridos do trânsito em julgado da decisão que encerrar o processo e homologar o valor devido. (b) Parcelas: 5 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 1º dia útil após o término do prazo de carência.	
CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (4.2)	Cada Credor Quirografário titular de Créditos Classe III poderá optar, à sua discricionariedade, por ter a totalidade de seus respectivos Créditos Classe III pagos na forma prevista na Cláusula 4.2.1 ou reestruturados através das opções previstas nesta Cláusula 4.2, desde que observadas as condições e requisitos aplicáveis a cada Credor Quirografário e a seus respectivos Créditos Classe III, sem possibilidade de divisão voluntária do valor do crédito entre as referidas opções e observados os respectivos limites de Créditos Classe III	



QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI		
	Leilão Reverso para Antecipação do Pagamento de Créditos Financeiros (4.2.1)	Fica facultado às Recuperandas, a qualquer momento após 60 (sessenta) dias da conclusão do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos e até o encerramento da Recuperação Judicial, a seu exclusivo critério, independentemente de prévia autorização do Juízo da Recuperação Judicial ou dos Credores, promover, sob supervisão do Administrador Judicial, uma ou mais rodadas de pagamento antecipado dos Créditos Financeiros que optarem por receber a quitação integral ou de parte de seus Créditos Financeiros com um desconto não inferior a 90% (noventa por cento) do respectivo montante do Crédito Financeiro ofertado pelo Credor Financeiro (“Desconto Mínimo”).
	Pagamento Linear de Créditos Classe III (4.2.2)	(i) valor igual ou inferior a R\$5.000,00: no prazo de 20 dias corridos contados da homologação e de acordo com os termos da Cláusula 4.5, os credores poderão optar pelo recebimento integral do valor de seu crédito, prioritariamente mediante o levantamento do valor do Depósito Judicial em até 30 dias corridos contados da data da Homologação Judicial do Plano, ou pagamento pelas Recuperandas em uma única parcela por meio de depósito a ser realizado, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil a ser indicada pelo Credor Quirografário Classe III, no prazo máximo de 30 dias corridos contados da data da Homologação Judicial do Plano;
		(ii) valor superior a R\$5.000,00: no prazo de 20 dias corridos contados da homologação e de acordo com os termos da Cláusula 4.5, os credores poderão optar por receber o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), compreendendo, quando for o caso, todas e quaisquer custas e despesas processuais, desde que renuncie ao direito de receber o pagamento do valor de seu Crédito Classe III que exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) e outorgue quitação às Recuperandas no mesmo momento da realização da opção.
Opção de Reestruturação I (4.2.3)	Os Credores Quirografários que (i) estejam adimplentes com seu Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto; e (ii) concordarem em participar do Novo Financiamento e tempestivamente enviarem para a Oi, conforme aplicável, os respectivos Termos de Adesão Novo Financiamento, poderão optar expressamente por receber o pagamento dos seus respectivos Saldos	





QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI	
	<p>Créditos de Credores Opção de Reestruturação I – Pós Leilão Reverso, se for o caso, nos termos e condições previstos nesta Cláusula 4.2.3 e subcláusulas abaixo (“Credores Opção de Reestruturação I”).</p>
<p>Dívida Roll-Up (4.2.3.1)</p>	<p>A Oi realizará a emissão das Debêntures Roll-Up aplicável para Créditos Classe III em Reais, substancialmente na forma da minuta da Escritura Debêntures Roll-Up constante do Anexo 4.2.3.1(A), e/ou das Notes Roll-Up no valor total de até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), para pagamento, de forma pro rata, de parte do Saldo Créditos de Credores Opção de Reestruturação I – Pós Leilão Reverso.</p>
<p>Credores Opção de Reestruturação I Inadimplentes (4.2.3.1.2)</p>	<p>Na hipótese de determinado Credor Opção de Reestruturação I deixar de cumprir, por qualquer motivo, com sua obrigação de desembolso assumida no contexto do Novo Financiamento e por meio do envio do respectivo Termo de Adesão Novo Financiamento, o Saldo Créditos de Credores Opção de Reestruturação I – Pós Leilão Reverso de tal Credor Opção de Reestruturação I será reestruturado nos termos da Cláusula 4.2.14 (“Credores Opção de Reestruturação I Inadimplentes”).</p>



QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI			
	Opção de Reestruturação II (4.2.4)	Os Credores Quirografários que estejam adimplentes com seu Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia poderão optar expressamente por receber o pagamento de 8% (oito por cento) dos seus respectivos Saldos Créditos de Credores Opção de Reestruturação II – Pós Leilão Reverso nos termos e condições previstos na Cláusula 4.2.4.1 abaixo e 92% (noventa e dois por cento) dos seus respectivos Saldos Créditos de Credores Opção de Reestruturação II – Pós Leilão Reverso nos termos da Cláusula 4.2.4.2 (“Credores Opção de Reestruturação IP”).	
		Emissão de Dívida Participativa (4.2.4.2)	A Oi realizará a emissão da Dívida Participativa aos respectivos Credores Opção de Reestruturação II em Reais, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Anexo 4.2.4.2(A), e/ou aos respectivos Credores Opção de Reestruturação II em Dólar, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Anexo 4.2.4.2(B), para pagamento de 92% (noventa e dois por cento) do Saldo Créditos de Credores Opção de Reestruturação II – Pós Leilão Reverso, devidamente convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão, quando aplicável.
	Opção de Reestruturação III (4.2.5)	Os Credores Quirografários poderão optar expressamente, nos termos e condições previstos na Cláusula 4.5, por receber o pagamento dos seus respectivos Saldos Créditos de Credores Opção de Reestruturação III – Pós Leilão Reverso nos termos e condições previstos nesta Cláusula 4.2.5 e subcláusulas (“Credores Opção de Reestruturação III”).	
		(a) Carência:	Último dia útil de 2048.



QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI			
		(b) Parcelas:	5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do prazo de carência.
		(c) Juros / atualização monetária:	Índice TR (Reais) ou sem Juros (Dólar/Euro).
		(d) Opção de Pré-Pagamento:	Pagamento de 15% do valor principal e juros, a exclusivo critério das Recuperandas.
	Créditos Concursais Agências Reguladoras (4.2.6)	Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os Créditos Concursais Agências Reguladoras não serão afetados e reestruturados nos termos deste Plano e serão pagos nas formas e condições originais negociados com a Oi e nos termos da legislação pertinente, conforme previsto no Plano da Primeira Recuperação Judicial.	
	Créditos Quirografários de Credores Fornecedores (4.2.7)	Créditos de Fornecimento – Primeira Recuperação Judicial (4.2.7.1.)	Os Créditos de Fornecimento de titularidade dos Credores Fornecedores, incluindo dos Credores Fornecedores Parceiros, que foram novados nos termos do Plano da Primeira Recuperação Judicial não serão afetados e não serão reestruturados nos termos deste Plano.
		Novos Créditos de Fornecimento (4.2.7.2)	Os Credores Fornecedores detentores de Créditos de Fornecimento que não tenham sido novados nos termos do Plano da Primeira Recuperação Judicial e que não optarem por receber o pagamento de tais Créditos de Fornecimento de forma diversa, conforme opções de pagamento aplicáveis previstas neste Plano, receberão o pagamento dos referidos Créditos de Fornecimento nos seguintes termos e condições:



QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI				
			(a) Carência:	Até o último dia útil de 2045.
			(b) Parcelas:	5 parcelas anuais, iguais e sucessivas.
			(c) Juros:	TR (Reais) e sem juros (Dólar/Euro).
			(d) Opção de pré-pagamento:	Pagamento de 15% do valor principal e juros, ao exclusivo critério das Recuperandas.
Créditos de Credores Fornecedores Parceiros (4.2.8)	Todos os Credores Fornecedores Parceiros poderão escolher a opção de pagamento prevista nesta Cláusula 4.2.8 para recebimento do pagamento de seus respectivos Créditos de Fornecimento que não decorrentes de empréstimos ou financiamentos concedidos ao Grupo Oi e que não sejam Créditos Transacionados, Créditos Take or Pay com Garantia ou Créditos Take or Pay sem Garantia, desde que cumpram com os requisitos para serem considerados Credores Fornecedores Parceiros e estejam adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 8.3			
	a) Créditos até R\$ 100 mil ou equivalente em Dólar/Euro:	Única parcela, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o término do prazo para a escolha da opção de pagamento, sem juros e correção.		
	b) Créditos acima de R\$ 100 mil até R\$ 1 Milhão ou equivalente em Dólar/Euro:	Serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao desembolso do Novo Financiamento e as demais parcelas no mesmo dia dos		





QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI	
	meses subsequentes, sem incidência de juros ou correção.
c) Créditos acima de R\$ 1 Milhão até R\$ 10 Milhões ou equivalente em Dólar/Euro:	Serão pagos com um desconto de 10% (dez por cento), em 6 (seis) parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 15º (décimo quinto) dia do 12º (décimo segundo) mês subsequente ao desembolso do Novo Financiamento e as demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção.
d) Créditos acima de R\$ 10 Milhões ou equivalente em Dólar/Euro:	Serão pagos com um desconto de 10% (dez por cento), em 6 (seis) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 28º (vigésimo oitavo) dia do 18º (décimo oitavo) mês subsequente ao desembolso do Novo Financiamento e as demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção.
	Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de Créditos de Fornecimento em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertido pela Taxa de Câmbio Conversão) poderão optar, no momento da escolha da opção de pagamento de créditos a ser realizada nos termos da Cláusula 4.5, por receber a totalidade do saldo remanescente de seus respectivos Créditos de Fornecimento em uma única parcela, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do respectivo saldo remanescente, em até 60 (sessenta) dias corridos após o desembolso do Novo Financiamento.



QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI	
	<p>Caso determinado Credor Fornecedor Parceiro deseje receber o pagamento do saldo remanescente de seus Créditos de Fornecimento especificamente em uma das formas previstas nos itens (a) a (d) da Cláusula 4.2.8, mas o montante do saldo remanescente de seus Créditos Classe III seja superior ao limite previsto na forma de pagamento desejada, tal Credor Fornecedor Parceiro deverá optar expressamente, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.5, pelo recebimento do valor total do limite previsto na forma de pagamento desejada, sendo certo que, ao realizar a opção, o respectivo Credor Fornecedor Parceiro renunciará automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor de seus Créditos de Fornecimento que exceder o limite previsto na forma de pagamento desejada e outorgará às Recuperandas, no mesmo momento da realização da opção, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação pelo recebimento do valor integral dos seus respectivos Créditos de Fornecimento.</p> <p>A exclusivo critério da Oi, e desde que decorrente de acordo ou mediação realizados até data de Aprovação do Plano, os Créditos de Fornecimento dos Credores Fornecedores Parceiros que tenham escolhido a opção de pagamento prevista na Cláusula 4.2.8 e suas subcláusulas poderão ser compensados com créditos líquidos e certos detidos pela Oi contra o respectivo Credor Fornecedor Parceiro.</p> <p>Na hipótese de determinado Credor Fornecedor Parceiro (i) deixar de cumprir com seu Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia; ou, (ii) após solicitação por qualquer das Recuperandas, se recusar a fornecer bens, conteúdos, direitos e/ou serviços nos mesmos termos e condições praticados até a Data do Pedido, tal Credor Fornecedor Parceiro terá a totalidade de seus respectivos Créditos de Fornecimento pagos na forma da Cláusula 4.2.7.2.</p>
Créditos Transacionados de Fornecedores (4.2.9)	Os Créditos Transacionados de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros serão pagos nos termos, condições e prazos atualmente existentes e originalmente negociados e acordados com o Grupo Oi nos respectivos instrumentos de transação.





QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI				
	<p>Os Créditos Take or Pay com Garantia de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros ainda não quitados, total ou parcialmente, serão reestruturados e pagos da seguinte forma:</p> <p>(a) com relação aos montantes devidos no período entre a Data de Homologação e 31 de janeiro de 2025, nos termos e condições previstos na Cláusula 4.2.10.1; e</p> <p>(b) com relação aos montantes devidos no período entre 1º de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2027 nos termos e condições previstos na Cláusula 4.2.10.2.</p> <p>A Companhia poderá utilizar o montante equivalente a 60% (sessenta por cento) de todos os Créditos Take or Pay com Garantia pagos no período entre 1º de janeiro de 2024 e a Data de Homologação para fins de pagamento de valores devidos nos termos da 4.2.10.1(ii) mediante compensação</p>			
	<p>Créditos de Fornecedores Take or Pay com Garantia (4.2.10)</p>			
	<p>Período 2024/ Janeiro 2025:</p> <p>Será aplicado um desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os Créditos Take or Pay com Garantia a partir do mês da Homologação Judicial do Plano e até 31 de janeiro de 2025; (ii) 20% (vinte por cento) dos Créditos Take or Pay com Garantia serão pagos em condições idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais Créditos Take or Pay com Garantia; e (iii) 20% (vinte por cento) dos Créditos Take or Pay com Garantia serão reestruturados nos termos e condições previstos abaixo:</p>			
	<table border="1"> <tr> <td>(a) Pagamento do Principal:</td> <td>Será amortizado no dia 31 de julho de 2027 e em apenas uma parcela (bullet).</td> </tr> <tr> <td>(b) Correção:</td> <td>IPCA a partir de 1º de janeiro de 2027, a ser capitalizado mensalmente</td> </tr> </table>	(a) Pagamento do Principal:	Será amortizado no dia 31 de julho de 2027 e em apenas uma parcela (bullet).	(b) Correção:
(a) Pagamento do Principal:	Será amortizado no dia 31 de julho de 2027 e em apenas uma parcela (bullet).			
(b) Correção:	IPCA a partir de 1º de janeiro de 2027, a ser capitalizado mensalmente			





QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI				
				ao valor do principal e pago na data do pagamento do valor principal.
		Período Fevereiro 2025 / Julho 2027	Com relação aos montantes devidos no período entre 1º de fevereiro de 2025 e 31 de julho de 2027, será aplicado um desconto de 60% (sessenta por cento) aos Créditos Take or Pay com Garantia e o saldo remanescente será pago em condições idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais Créditos Take or Pay com Garantia.	
		Os Credores Fornecedores Parceiros que desejarem receber o pagamento de seus respectivos Crédito Take or Pay com Garantia nos termos desta Cláusula 4.2.10 deverão (i) optar expressamente, nos termos e condições previstos na Cláusula 4.5, por esta opção de pagamento; e (ii) estar adimplentes, a qualquer tempo, com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 8.3.		
	Créditos de Fornecedores Take or Pay sem Garantia (4.2.11)	Serão reestruturados e pagos da seguinte forma:		
		(a) com relação aos montantes devidos no período entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, nos termos e condições previstos na Cláusula 4.2.11.1; e		
		Período 2024 / 2025	(i) será aplicado um desconto de 26% (vinte e seis por cento) sobre os Créditos Take or Pay sem Garantia a partir do mês da Aprovação do Plano e até 31 de dezembro de 2025;	
			(ii) 24% (vinte e quatro por cento) dos Créditos Take or Pay sem Garantia serão pagos em condições idênticas àquelas atualmente existentes e	





QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI				
			aplicáveis a tais Créditos Take or Pay sem Garantia; e	
			(iii) 50% (cinquenta por cento) dos Créditos Take or Pay sem Garantia (“Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated”) serão reestruturados nos seguintes termos e condições:	
			(a) Pagamento do Principal:	O valor do principal Dívida sem Garantia ToP 2024/2025 Reinstated será amortizado no dia 30 de junho de 2027 e em apenas uma parcela (bullet).
			(b) Correção:	O valor do principal da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated será corrigido pela variação do IPCA a partir de 1º de janeiro de 2027, a ser capitalizado mensalmente ao valor do principal e pagos na data do pagamento do valor principal.
		Período 2026/2027	Será aplicado um desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os Créditos Take or Pay sem Garantia e o saldo remanescente devidos após 1º de julho de 2027 estará sujeito a um desconto de 100% (cem por	





QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI			
			cento) e não será pago pelas Recuperandas.
			<p>Em contrapartida à reestruturação dos Créditos Take or Pay sem Garantia, a Oi poderá transferir aos Credores titulares de Créditos Take or Pay sem Garantia para pagamento de Créditos Take or Pay sem Garantia, na forma de UPIs ou não, conforme previsto nas Cláusulas 3.1.3 e 5.1 deste Plano, e sujeito às autorizações regulatórias e de terceiros necessárias,</p> <p>(i) a propriedade de quaisquer Torres de titularidade da Oi em relação às quais seja titular do direito de uso e,</p> <p>(ii) imóveis de propriedade da Oi, em que estejam instaladas Torres objeto de contrato de comodato com o respectivo Credor titular de Créditos Take or Pay sem Garantia, desde que não ultrapassem o valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e, no agregado, 8% (oito por cento) dos Créditos Take or Pay sem Garantia ou R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), o que for menor.</p>
			Os Credores Fornecedores Parceiros que desejarem receber o pagamento de seus respectivos Dívida ToP sem Garantia Reinstated nos termos desta Cláusula 4.2.11 deverão (i) optar expressamente, nos termos e condições previstos na Cláusula 4.5, por esta opção de pagamento; e (ii) estar





QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI			
			adimplentes, a qualquer tempo, com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia.
	Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados (4.2.13)	Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados até USD10.000,00:	Os Ex-Bondholders Não-Qualificados titulares de Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados no montante de até USD 10.000,00 (dez mil Dólares) (inclusive) poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.5, pelo recebimento integral de seus Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados, em uma única parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até 31 de dezembro de 2024, desde que tais Ex-Bondholders Não-Qualificados (i) comprovem, no ato da escolha da opção de pagamento, que são titulares de Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados no valor máximo de até USD 10.000,00 (dez mil Dólares) (inclusive); e (ii) estejam adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia.
		Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados até USD20.000,00:	Os Ex-Bondholders Não-Qualificados que forem titulares de Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados em montante superior a USD 10.000,00 (dez mil Dólares) e até USD 20.000,00 (vinte mil Dólares) (inclusive) poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.5, pelo recebimento integral de seus Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados, em uma única





QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI	
	<p>parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até 31 de dezembro de 2026, desde que tais Ex-Bondholders Não-Qualificados (i) comprovem, no ato da escolha da opção de pagamento, que são titulares de Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados no valor máximo de até USD 20.000,00 (vinte mil Dólares) (inclusive); e (ii) estejam adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia.</p>
Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados acima de USD20.000,00:	<p>Os Ex-Bondholders Não-Qualificados que forem titulares de Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados em montante superior a USD 20.000,00 (vinte mil Dólares) poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.5, pelo recebimento de seus Créditos Ex-Bondholders Não-Qualificados de acordo com uma das demais opções de pagamento previstas neste Plano, dentre aquelas previstas nas Cláusulas 4.2.3, 4.2.4 ou 4.2.5.</p>
	<p>Caso determinado Ex-Bondholder Não-Qualificado (x) não manifeste expressa e tempestivamente sua opção para receber o pagamento de seu respectivo Crédito Ex-Bondholders Não-Qualificados de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula 4.2.13 e subcláusulas; e/ou (y) não cumpra com os requisitos previstos nesta Cláusula 4.2.13 e subcláusulas para recebimento do pagamento de seu respectivo Crédito Ex-Bondholders Não-Qualificados, tal Ex-Bondholder Não-Qualificado terá a integralidade do seu Crédito Ex-Bondholders Não-Qualificados alocado para pagamento na forma da Cláusula 4.2.14.</p>





QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI			
	Modalidade Geral de Pagamento (4.2.14)	Os Créditos Quirografários novados nos termos das Cláusulas 4.3.6 do Plano da Primeira Recuperação Judicial não serão afetados e não serão reestruturados nos termos deste Plano, sendo certo que as suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais Créditos Quirografários, conforme novadas por força do Plano da Primeira Recuperação Judicial. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula 4.2.14, os Créditos Quirografários (ou os respectivos e eventuais saldos remanescentes) indicados na Cláusula 4.2.14.1 abaixo serão pagos conforme descrito a seguir:	
		(a) Carência:	Até o último Dia Útil de 2048.
		(b) Parcelas:	Amortização do principal em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último Dia Útil do prazo de carência referido no item (a) desta Cláusula 4.2.14, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.
		(c) Juros / atualização monetária:	TR (Reais), sem juros (Dólares/Euro).
	(d) Opção de Pré-Pagamento:	A Oi terá a opção de, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores devidos na forma desta Cláusula 4.2.14, por meio do pagamento de 15% (quinze por cento) do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção.	
	Créditos Intercompany (4.2.15)	Créditos Intercompany em Reais:	As Recuperandas poderão, em até 18 (dezoito) meses da Data de Homologação, convencionar forma alternativa de extinção dos Créditos Intercompany em Reais. Os Créditos Intercompany



QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI				
			em Reais remanescentes serão quitados a partir de 25 (vinte e cinco) anos após o término do pagamento dos Créditos previsto na forma da Cláusula 4.2.14.	
			(a) Parcelas:	5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último Dia Útil do término do prazo previsto na Cláusula 4.2.15.1., e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.
			(b) Juros / atualização monetária:	TR.
		Créditos Intercompany em Dólares ou Euros:	As Recuperandas poderão, em até 18 (dezoito) meses da Data de Homologação, convencionar forma alternativa de extinção dos Créditos Intercompany em Dólares ou Euros.	
			As Recuperandas quitarão os Créditos Intercompany denominados em Dólares ou em Euros, a partir de 25 (vinte e cinco) anos após o término do pagamento dos Créditos previsto na forma da Cláusula 4.2.14, nos seguintes termos:	
		(a) Parcelas:	5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último Dia Útil do término do prazo previsto na Cláusula	



QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO OI				
				4.2.15.2., e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.
			(b) Juros / atualização monetária:	Sem incidência.
CLASSE IV CRÉDITOS ME/EPP (4.3)	Os Créditos ME/EPP não serão afetados e reestruturados nos termos deste Plano e as respectivas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do Plano da 1ª Recuperação Judicial ou (ii) originalmente negociados e acordados com o Grupo Oi.			



9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

27. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo (Doc. nº 01 e 02).

1. Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.

R: Assim como informado no último RMA, não houve alteração da estrutura societária do Grupo Oi desde o RMA protocolado em 29/12/23. Em relação à composição dos órgãos de administração, em 18 de janeiro de 2024, os membros do Conselho de Administração decidiram, em comum acordo com o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu, não renovar seu mandato como Diretor Presidente da Companhia, que por sua vez foi encerrado em 31 de janeiro de 2024. Sendo assim, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Sr. Mateus Affonso Bandeira ocupa o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos. Conforme informado por meio do Fato Relevante divulgado ao mercado em 18 de janeiro de 2024, foi acordado que o Sr. Rodrigo Modesto Abreu permanecerá apoiando a Oi em seu papel de Conselheiro de Administração, participando ativamente das negociações com credores, atualmente em andamento, para a proposta de novo Plano de Recuperação Judicial e da conclusão das discussões com Anatel, Tribunal de Contas da União e Advocacia Geral da União, em busca de um acordo visando solucionar as pendências da concessão de STFC e sua migração para autorização. O Sr. Mateus Affonso Bandeira, por sua vez, continua participando da administração da Companhia como membro do Conselho de Administração, deixando de coordenar, a partir 31 de janeiro de 2024, o Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa - CGNG. O Sr. Mateus Affonso Bandeira ingressa, assim, no corpo executivo da Companhia com o objetivo de dar continuidade e foco ao processo de transformação ora em curso, incluindo a finalização dos acordos necessários para a submissão do novo Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado em Assembleia Geral de Credores e para que, em momento seguinte, apoie a



seleção de um novo Diretor Presidente para execução e implementação do referido plano no longo prazo.

2. **Em caso de alterações, favor detalhar as atividades exercidas por cada uma das Recuperandas, por suas controladas e coligadas, indicadas no organograma, e a inter-relação entre elas.**

R: Sem alterações.

3. **Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.**

R: A dinâmica operacional das Recuperandas segue em linha com a descrição na pergunta “15”. Reportamos, em complemento, as variações mais recentes disponíveis e comentários sobre a dinâmica do Fluxo de Caixa direto (anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas L12M”).

4. **Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Caso positivo, favor esclarecer o motivo da alteração e os impactos internos e externos.**

R: Não houve alteração material na base de estabelecimentos da Companhia desde o RMA protocolado em 31/01/24.

5. **Favor informar se houve alguma alteração em relação ao controle e/ou bloco de controle de cada empresa em recuperação, apresentando a eventual nova composição.**

R: Sem alterações.

6. **Favor listar o nome e CNPJ de todas as sociedades controladas e coligadas, informando o endereço de suas sedes, bem como o *valuation* das mesmas, caso disponível.**

R: Segue abaixo a lista de todas as sociedades controladas ou coligadas, bem como seus respectivos CNPJs, quando empresa nacional, ou número de cadastro equivalente, quando internacional, e endereços das sedes.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial – CPNJ nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio

40



de Janeiro, CEP 20230-070;

PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – In Judicial Reorganization – 34108060, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 806, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – In Judicial Reorganization – 52578518, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 806, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

AFRICATEL MANAGEMENT GMBH – HRB 9006, com sede em Kronberger Str. 1, 65812 Bad Soden a. Taunus, Germany;

BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. – CNPJ nº 04.014.081/0001-30, com sede na Rodovia BR153, Km 06, S/N, Bloco 03 – Vila Redenção – Goiânia, Goiás, CEP 74.845-090;

COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.599/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

COMPANHIA ACT DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.578/0001-39, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

CVTEL B.V. – 34288443, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 806, 1062 EA Amsterdam;

OI INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS S.A. (companhia com sede em Portugal) - 506916049, Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

OI SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. – CNPJ nº 09.296.063/0001-01; com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 54, sala 701, Ipanema, CEP 22.410-000;

OI SOLUÇÕES S.A. – CNPJ nº 09.719.875/0001-12; com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Conjunto 82, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.707-910;

PAGGO SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO S.A. – CNPJ nº 09.311.289/0001-34; com sede na rua Alameda Xingu 512, 23º Andar, Sala 23.1, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-030;

PHAROL SGPS S.A. (companhia com sede em Portugal) - Rua Joshua Benoliel, 1, 2C,



Edifício Amoreiras Square, 1250-133, Lisboa;

POINTER NETWORKS S.A. – CNPJ nº 04.624.699/0001-11, com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, sala 83, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.707-910;

PT PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A. (companhia com sede em Portugal) – 508338760, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

RIO ALTO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – CPNJ nº 11.973.206/0001-14; com sede na rua Beneditinos, nº 23, 2º andar, Sala 205, Centro, Rio de Janeiro, CEP 80420-000;

FIDELIDADE DE MOÇAMBIQUE – COMPANHIA DE SEGUROS S.A. (companhia com sede em Moçambique) – 400005843, com sede em Av. 25 de Setembro, nº 1800 - 18º andar, Maputo;

SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A. – CNPJ nº 08.596.854/0001-94, com sede na Rua Teodoro da Silva, nº 707, 3º andar, Vila Isabel, na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20560-060;

TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS DE TIMOR, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste) 506232417, com sede em Timor Plaza, Av. Presidente Nicolau Lobato, 4º Piso, CP 135 Dili, Timor-Leste;

TIMOR TELECOM, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste) – 1014630, com sede em Presidente Nicolau Lobato, Timor Plaza, 4º andar, C.P, nº 15 em Díli;

V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ nº 02.041.460/0001-93, com sede na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.546-003; e

LIMITED LIABILITY COMPANY “VEX UKRAINE” (empresa com sede na Ucrânia) – 36283661, com sede em 04053, Kyiv, 23 Observatorna Street, apt. 17.

Com relação ao *valuation*, a Companhia não dispõe de *valuation* de suas empresas controladas e coligadas por CNPJ.

7. Favor apresentar a relação de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda.

R: A Oi é atualmente representada pelos Diretores Estatutários Mateus Affonso Bandeira

42



Cristiane Barretto Sales e Rogério Takayanagi. Conforme reportado no item 1 acima, o mandato do Sr. Rodrigo Modesto de Abreu como Diretor Presidente se encerrou em 31 de janeiro de 2024 e o Sr. Mateus Affonso Bandeira tomou posse como Diretor Presidente no dia 1º de fevereiro de 2024.

A Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. (“Oi Coop”) e a Portugal Telecom International Finance B.V. (“PTIF”) são representadas pela CVTEL B.V. (Management Board) que, por sua vez, é representada pelos Diretores Cristiane Barretto Sales e Antonio Reinaldo Rabelo Filho.

8. Favor informar os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de cada Recuperanda, caso existente, fornecendo, em caso de alteração da composição em relação ao mês anterior, o contato dos atuais membros.

R: Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Oi encontram-se listados no item 7 do Formulário de Referência da Companhia, o qual também se encontra arquivado na CVM para fins de consulta em (<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsult=c>).

A Oi Coop e PTIF possuem somente o Management Board, conforme informado acima. Seu único membro é a CVTEL, cujos diretores são Cristiane Barretto Sales e Antonio Reinaldo Rabelo Filho.

9. Pedimos informar os fatos relevantes, bem como eventuais comunicados divulgados após o último informado no RMA anterior.

R: A Companhia divulgou, em 06 de fevereiro de 2024, o Fato Relevante informando sobre a nova versão do Plano de Recuperação Judicial apresentada nos autos do processo de Recuperação Judicial e Material de Blow Out das discussões com credores.

A Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial é apresentada em meio a extensas negociações mantidas, até a presente data, entre a Companhia e seus principais credores e outros stakeholders, e visa à reestruturação das dívidas das Recuperandas, à superação da atual situação econômico-financeira do Grupo Oi, à sustentabilidade da Companhia no longo prazo e à continuidade de suas atividades, inclusive por meio de:



1. equalização de seu passivo financeiro e reestruturação de créditos concursais, com ou sem o oferecimento de garantias, bem como de créditos extraconcursais aderentes que desejarem receber seus créditos nos termos do Plano de Recuperação Judicial, adequando-os à capacidade de pagamento das Recuperandas, mediante alteração no prazo, nos encargos e na forma de pagamento;
2. previsão de captação de uma dívida extraconcursal na forma de um empréstimo extraconcursal superprioritário, nos termos do art. 67 da Lei nº 11.101/2005, no valor, em R\$, equivalente a até 650 milhões de dólares, sendo que a Companhia está negociando um compromisso firme quanto a este montante;
3. prospecção e adoção de medidas a serem negociadas nos instrumentos de dívida a serem firmados durante a Recuperação Judicial do Grupo Oi, visando à obtenção de novos recursos, mediante (a) a implementação de eventuais aumentos de capital por meio de subscrição pública ou privada; e (b) contratação de novas linhas de crédito, financiamentos ou outras formas de captação como forma de redução da dívida total da Companhia e o seu refinanciamento, além do financiamento previsto no item (ii) acima;
4. potencial alienação e oneração de bens do ativo permanente (não circulante) das Recuperandas, sob a forma de UPIs ou não, observadas e/ou obtidas eventuais exigências, autorizações ou limitações regulatórias ou contratuais necessárias, incluindo a realização de processos competitivos para a alienação das UPIs ClientCo e V.tal definidas na Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial;
5. reestruturação dos créditos de fornecedores Take or Pay, em consonância com as negociações em andamento, em particular com empresas de Torres e Satélites, em busca de um acordo de suporte ao Plano.

No contexto das negociações da Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia celebrou acordos de confidencialidade ("Acordos de Confidencialidade") com (i) determinados detentores de 10%/12% Senior PIK Toggle Notes com vencimento em 2025 ("Notas Concursais") emitidas pela Oi, em 27 de julho de 2018, e garantidas, conjunta e solidariamente, por Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial e Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial; (ii) determinados titulares de créditos contra a Companhia originários de Agências de Crédito



à Exportação (Export Credit Agencies) (tais titulares, o “ECAS” e tais créditos, os “Créditos ECAS”) e (iii) determinados detentores de 14,00% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes com vencimento em 2024 (as “Notas DIP” e, juntamente com as Notas Concursais, as “Notas” e, seus detentores, os “Noteholders”); bem como com seus respectivos assessores jurídicos e financeiros (“Assessores”), para fins de compartilhamento de determinadas informações materiais não públicas (“Informações Confidenciais”).

Após a assinatura dos Acordos de Confidencialidade, os representantes da Companhia e seus assessores jurídicos e financeiros (os “Assessores da Companhia”) realizaram reuniões pessoalmente ou por telefone com os Noteholders, ECAS e seus Assessores para discutir a reestruturação de dívidas da Companhia e de suas subsidiárias e possíveis medidas e estruturas a serem adotadas pela Companhia para seu soerguimento (“Reestruturação Financeira”). De acordo com os termos e condições dos Acordos de Confidencialidade, a Companhia concordou com as solicitações dos Noteholders e dos ECAS em tornar públicas, após um período estabelecido nos Acordos de Confidencialidade, certas Informações Confidenciais fornecidas pela Companhia aos Noteholders, ECAS e seus Assessores em relação à Reestruturação Financeira (“Materiais”).

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, [clique aqui](#).

Em 8 de fevereiro de 2024, a Oi publicou um Comunicado ao Mercado, em atendimento ao Ofício B3 132/2024-SLS, de 07/02/2024, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), transcrito (“Ofício”): “Tendo em vista as últimas oscilações registradas com os valores mobiliários de emissão dessa empresa, o número de negócios e a quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, até 08/02/2024, se há algum fato do conhecimento de V.S.a. que possa justificá-los.

A esse respeito, a Oi esclarece que não há fatos ou atos relevantes que em seu entendimento possam justificar possíveis oscilações atípicas no número de negócios e na quantidade negociada de ações da Companhia, além daqueles amplamente já divulgados ao mercado. Pode ter contribuído para tais oscilações possíveis expectativas dos investidores com relação à Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial apresentada nos autos do



processo de Recuperação Judicial em 06 de fevereiro e objeto de Fato Relevante divulgado na mesma data, além do blow out de informações discutidas com credores também contidas neste mesmo Fato Relevante.

Para acessar o Comunicado ao Mercado na íntegra, [clique aqui](#).

10. As Recuperandas contrataram ou demitiram funcionários nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram nesse período? Qual é o número de empregados atual das Recuperandas? Favor identificar o número de funcionários CLT e Pessoas Jurídicas. Favor identificar o número de funcionários CLT e Pessoas Jurídicas.

R: Sim, considerando que a Oi (Controladora) é a única empresa operacional, e essas movimentações em suas subsidiárias Recuperandas não são materiais, fazemos referência aos números da Oi (Controladora). Em dezembro, foram 14 contratações e 198 demissões. Ao final do mês de dezembro, a Companhia tinha 4.351 colaboradores CLT e 2 funcionários Pessoas Jurídicas.

	Total
Colaboradores CLT (início do período)	4.536
Contratações	14
Demissões	198
Colaboradores CLT (fim do período)	4.351

Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados.

11. Considerando os dados divulgados no último RMA, favor informar eventuais variações nos números de empregos indiretos gerados com as operações das Recuperandas.

R: Seguindo a mesma consideração da pergunta anterior, ao final do mês de dezembro a Oi (Controladora) possuía aproximadamente 35.304 colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, como Tahto (6.887) e Serede (7.496), além de 20.921 colaboradores em diversos fornecedores parceiros.



	Dezembro-23	Novembro-23	Varição
Tahto	6.887	6.942	-55
Serede	7.496	7.548	-52
Fornecedores parceiros	20.921	21.083	-162
Colaboradores indiretos	35.304	35.573	-269

Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.tal.

12. As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhar a remuneração recebida por seus sócios/diretores/executivos.

R: Não houve distribuição de lucros ou dividendos no período, seja pelo disposto no artigo 6-A da Lei nº 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, seja em razão da Cláusula 10.1 do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 08 de setembro de 2020 (1ª recuperação judicial), que vedou a declaração ou distribuição de dividendos pela Companhia até 31 de dezembro de 2025. Além disso, não houve retiradas a título de pró-labore por parte dos diretores/executivos, apenas a remuneração fixa e variável que fazem parte do pacote de compensação total de todos os executivos da Oi, sejam aqueles contratados no regime da CLT ou através de contratos de administração, como no caso dos Diretores Estatutários, cuja remuneração foi aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 04/07/2023. Existem ainda reembolsos de despesas médicas, que não são materiais, dentro das regras previstas no plano de saúde que a Oi oferece a todos os colaboradores.

13. Nos últimos 30 (trinta) dias, as Recuperandas alienaram ou deram em garantia algum de seus ativos, incluindo os ativos não circulantes? Em caso positivo, pedimos detalhar qual(is) ativo(s), valor da transação, natureza da operação e qual a destinação dada ao eventual(ais) recurso(s) obtido(s).



R: Em linha com o seu processo de transformação, as Recuperandas vêm executando a venda de diversos ativos não essenciais para execução de suas atividades, isto inclui, por exemplo, vendas de imóveis, que são realizadas de forma recorrente. Vale ressaltar que quando materiais, essas operações são divulgadas ao mercado, em linha com a regulamentação para empresas de capital aberto. Seguindo este critério de materialidade, as Recuperandas não realizaram alienação ou deram ativos em garantia nos últimos 30 dias.

14. As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

R: A estratégia da Companhia para aumento das receitas e eficiências permanece a mesma apresentada no RMA do mês anterior.

Do ponto de vista operacional, desde a mudança do modelo na fibra, a Oi vem desenvolvendo esta unidade de negócio, enquanto promove os ajustes necessários que se seguiram com a reestruturação após as vendas de ativos.

Em termos de receita, a Oi apresentou no 3T23 redução anual da receita líquida de 3,4% quando considerados os serviços core (exclui legado e DTH). O resultado está associado a uma aceleração da piora nos serviços legados, parcialmente compensada pelo crescimento da Oi Fibra e de TICs na Oi Soluções. A receita de serviços core, que excluem as receitas provenientes de serviços legado de voz, dados e TV DTH, já representam 90% do total da receita da Nova Oi.

Na fibra, o avanço da base de acessos continuou a ser o maior propulsor das receitas da Nova Oi ano-contra-ano. O avanço da base de casas conectadas com fibra e a melhora da receita mensal média por usuário (ARPU) foram as alavancas desta performance na comparação anual e trimestral, respectivamente. O resultado do segmento ainda reflete uma desaceleração do mercado de fibra, combinada ao impacto transitório de uma estratégia comercial mais racional da Companhia diante deste cenário, com foco na qualidade e rentabilidade dos clientes entrantes.

Como consequência, o total de casas conectadas permaneceu estável no trimestre, em 4,0 milhões. O ARPU continuou a evoluir positivamente no T/T, pela manutenção das vendas de velocidades maiores na banda larga. No ano, a comparação do ARPU foi afetada, principalmente, pelo impacto inicial da redução de impostos para os serviços de telecom,



que assegurou a proteção do impacto inflacionário para os clientes no 3T22, afetando a base de comparação.

A nova estratégia comercial da Companhia vem sendo materializada através do seu novo portfólio para a Oi Fibra, anunciado no 2T23, que usou uma abordagem única de segmentação por uso, com soluções de conectividade e atendimento especificamente adaptadas às necessidades de diferentes perfis de clientes. E, de forma complementar, também através da estruturação de seus canais de vendas, para garantir maior efetividade das novas adições, explorando uma abordagem mais localizada e se alavancando através de características regionais, refletidos no mix de canais e nos planos de comunicação.

Ainda como parte do seu plano estratégico de transformação, as Recuperandas vêm atuando de forma recorrente em frentes de redução de custos e simplificação operacional, através do aprofundamento de ações de eficiência e transformação digital, buscando transformar a Nova Oi em uma operação mais leve, ágil e centrada na experiência do cliente. Como parte deste processo, o grupo vem apresentando reduções consecutivas anuais em suas principais linhas de custos, conforme reportado em suas demonstrações de resultados. No 3T23, a Companhia apresentou redução de opex + capex de 7% na comparação anual. A natureza das principais variações de custos está associada ao processo de readequação da operação da Companhia, como a venda da operação de mobilidade, com desmobilização gradual dos custos indiretos (contratos em sinergia); a redução de pessoal, fruto de um trabalho contínuo de adequação da estrutura da Nova Oi para torna-la mais ágil e enxuta; o início do novo modelo operacional na Fibra, como foco nas atividades comerciais e de relacionamento com o cliente e terceirização da rede; as renegociações contratuais com fornecedores para ajuste de demanda e etc.

Para maiores informações sobre a dinâmica de resultados do grupo, que segue alinhada à dinâmica das Recuperandas, uma vez que a Oi S.A. é a principal empresa operacional, sugerimos a leitura das apresentações de resultados, disponíveis no site de RI (<https://ri.oi.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>).

Cabe ressaltar que, além da evolução operacional, a renegociação da dívida e equacionamento da concessão são componentes fundamentais para que a Companhia tenha sustentabilidade no longo prazo.



15. As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.

R: Não. Conforme informado no último RMA, em 26/01/2024, foi realizado o desembolso da terceira tranche prevista no Amended and Restated Note Purchase Agreement, resultando na liquidez adicional de US\$ 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) para a Companhia, além de termos e condições mais favoráveis para a Companhia em relação ao DIP AHG Original.

Os detalhes sobre as condições e as garantias deste financiamento podem ser consultados no item 12.7 do Formulário de Referência da Companhia, o qual se encontra arquivado na CVM para fins de consulta em https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?Ti_poConsult=c.

16. Em relação ao financiamento DIP deferido no início desta Recuperação Judicial, favor detalhar a efetivação da operação, o ingresso dos recursos, informando o(s) nome(s) do(s) agente(s) financiador(es), bem como se foram efetivadas as garantias ofertadas, apresentando toda documentação comprobatória pertinente

R: Conforme informado no último RMA, no Fato Relevante de 26 de janeiro de 2024, a Companhia comunicou sobre o recebimento da terceira tranche do DIP *loan*, resultando na liquidez adicional de US\$125 milhões, cerca de R\$ 614 milhões na data da internalização dos recursos. A operação foi contratada junto aos Credores Financeiros signatários do DIP AHG Original, tendo garantia formalizada através da alienação fiduciária de 95% das ações da V.tal de titularidade do Grupo Oi.

A Companhia se valerá dos recursos auferidos no DIP *loan* para a cobertura da necessidade de capital de giro e para a manutenção regular dos negócios no curto prazo do Grupo Oi (Oi e suas subsidiárias). Como amplamente divulgado em comunicações anteriores, durante a fase de expansão da Fibra, a Companhia consome recursos operacionais para financiar, principalmente, o crescimento deste segmento e, adicionalmente, o consumo de recursos da operação da concessão até 2025.



17. Favor especificar a destinação dos recursos obtidos com financiamento DIP, detalhando os tipos de gastos realizados (p. ex tributos, folha de pagamento etc), com o envio da documentação de suporte. Favor informar se os recursos já foram integralmente utilizados, informando eventual saldo.

R: O valor recebido no financiamento DIP tem sido, conforme já previsto e divulgado, destinado a cobrir a necessidade de capital de giro da Companhia e manutenção de suas operações até que haja a aprovação do Novo Plano. Neste sentido, os recursos foram internalizados e transferidos para a conta de livre movimentação da Oi, e vem sendo utilizados principalmente para cobrir as necessidades de caixa advindas do consumo operacional.

Conforme demonstrado no realizado do Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas, a Companhia apresentou um consumo acumulado de caixa operacional de R\$2.228 milhões entre junho e dezembro de 2023, coberto pelo saldo de caixa ao final de maio, somado aos recursos do DIP, através de pagamentos de gastos regulares, tais como folha de pagamento, fornecedores de materiais e serviços (ex: aquisições de ONTs, aluguel de infraestrutura para uso da rede de Fibra, energia, fornecedores de conteúdo, propaganda, manutenção de sistemas de CRM, licença de softwares como Windows, Office, SAP e etc).

18. As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”, isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).

R: Sim, segue anexo o documento PDF com “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (3T23)” que descreve as movimentações no 3T23, última informação disponível, sendo que as transações mais recentes têm natureza em linha com esse histórico.

19. As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.

R: Não, as Recuperandas não passaram a utilizar novas instituições financeiras.



20. Os saques em espécie somaram mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no último mês? Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.

R: Não, as Recuperandas não realizaram saques em espécie que somam mais de vinte mil reais.

21. Considerando os esclarecimentos prestados no último RMA, favor informar eventuais novos contratos firmados com terceiros que superem o valor mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificando o objeto do contrato e a parte contratada.

R: Em relação aos top fornecedores, seus objetos tratam-se, principalmente, do provimento de serviços ou equipamentos relacionados à infraestrutura, como V.tal (capacidade de uso da rede de fibra), Globenet (capacidade de uso da rede de cabos submarinos), Serede e Telemont (operação de campo para manutenção da planta), Telefônica, New Skies e Hispamar (capacidade de uso da rede satelital), Elea (uso de data center), Huawei (terminal óptico para conexão de fibra na área interna do cliente Tahto (call center) e Correios. Vale destacar que os volumes dos contratos com a V.tal, Globenet, Serede, New Skies e Tahto são reportados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, seja por se tratarem de contratos com partes relacionadas – anexo “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (3T23)” – ou por serem contratos take-or-pay, (registrados como contas a pagar de fornecedores) em que a Companhia possui um comprometimento em relação ao montante com o fornecedor.

Dentro do seu processo de rotina, a Companhia conclui diversas negociações a cada mês. Em relação às principais contratações concluídas em janeiro 2024, a Companhia destaca as 2 maiores negociações, que geraram economias anualizadas de aproximadamente R\$6,97MM. Entre os escopos dessas principais negociações estão: (i) Serviço de Sustentação Watson Digital (fornecedor: Pro.AI); (ii) Serviços de Microinformática & Cabeamento (fornecedor: Sonda Procwork Informática).

22. Pedimos informar o saldo atualizado das dívidas fiscais e previdenciárias das Recuperandas, detalhando o saldo que compõe cada tributo, além das medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas para quitar suas obrigações junto ao Fisco.

R: Eventuais disputas nas quais fizemos acordos e ou parcelamentos estão descritas abaixo





e estão regulares quanto aos recolhimentos.

Esfera Federal

Id	Empresa do Simples ou CNPJ	Contraparte(s)	CNPJ(s) e/ou CPF(s)	Objeto	Breve Descrição	Valor Data Base (R\$)	Qtd. Parcelas Postergadas	Data de Anistia
1	Tatlo	Recicla Federal	04.014.081/0001-50	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento débito - RFB	239.012,86	34	06/01/2022
2	Tatlo	PGFN	04.014.081/0001-50	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários	764.539,26	13	26/03/2020
3	Tatlo	PGFN	04.014.081/0001-50	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos	1.209.995,99	63	14/03/2022
4	Di S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento débito - RFB de Di Móvil	3.410.975,08	38	28/04/2022
5	Di S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários	69.188.245,28	47	13/01/2023
6	Di S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos	144.999.842,28	108	13/01/2023
7	Di S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários - 38 EDITAL	256.039,73	55	29/09/2023
8	Di S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos - 38 EDITAL	481.599,98	115	29/09/2023
9	Di S.A.	PGFN	10.213.810/0001-80	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos - BTSP	375.174,24	63	22/09/2022
10	Di S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Art 1º Demais Débitos - PGFN - BTSA	219.471,06	10	11/11/2009
11	Di S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Remanescente Refis. Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - PGFN - BTSA	273.500,04	10	11/11/2009
12	Di S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas N Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - BTSA	39.994.308,83	10	11/11/2009
13	Di S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Remanescente Refis. Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - RFB - BTSA	556.796,42	10	11/11/2009
14	Di S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Remanescente Refis. Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - RFB - BTSA	528.849,00	10	11/11/2009
15	Di S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas N Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TLM	1.133.393,15	10	26/11/2009
16	Di S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Remanescente Refis. Paes, Parc. Ordinários - Art 3º Demais Débitos - PGFN - TLM	430.365,41	64	11/09/2014
17	Di S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Dívidas N Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TLM	47.810.148,14	56	19/12/2013
18	Di S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Parcela Telemar Débitos Previdenciários	287.921,68	63	19/12/2013
19	Di S.A.	Recicla Federal	05.423.963/0001-11	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas N Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - SMPE	2.447.841,47	10	25/11/2009
20	Di S.A.	Recicla Federal	04.164.616/0001-59	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas N Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TCS	868.148,96	10	26/11/2009
21	Di S.A.	Recicla Federal	04.164.616/0001-59	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento da lei 12.865/13 - Dívidas N Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TCS	573.509,71	23	19/12/2013
22	Di S.A.	Recicla Federal	03.988.522/0001-39	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas N Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - IG	394.128,91	10	29/11/2009
23	Di S.A.	Recicla Federal	05.782.762/0001-85	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento da lei 11.941/2009 - Dívidas N Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - TISA	1.091.590,42	10	23/11/2009
						516.614.698,50		

Esfera Estadual (ICMS)

UF	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
CE	3.598.115,44	1.655.727,58	5.253.843,02
DF	2.256.289,04	519.289,40	2.775.578,44
PB	174.532,00	0,00	174.532,00
RO	4.280.948,40	34.604.332,90	38.885.281,30
SP	3.987.108,00	996.777,00	4.983.885,00
Total	14.296.992,88	37.776.126,88	52.073.119,76

Nota: posição referente ao mês de janeiro.

Observação: a Companhia não possui parcelamentos vigentes na esfera municipal.

23. Os tributos originários de fato gerador posteriores ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas? Caso negativo, favor identificar e justificar o inadimplemento.

R: Os tributos originários de fato gerador posterior ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas.

24. Favor informar o atual estágio do processo de arbitragem, entre a Recuperanda e a ANATEL.

R: Como informado no último RMA, na audiência presencial, no início de maio/23, ficou decidido que haveria uma sentença parcial abordando os temas insustentabilidade, indenização sobre bens reversíveis, preclusão e prescrição. As alegações finais de ambas as partes sobre esses temas foram juntadas no final de junho/23, tendo havido abertura de



novo prazo (final de julho/23) para manifestação da Oi tendo em vista a justada de documento adicional pela ANATEL. Com o início das negociações entre Oi e ANATEL com suporte do TCU para encerramento amigável da concessão foi acordado entre as partes que seria efetuado pedido de suspensão da arbitragem por 60 dias. O pedido conjunto (Oi e ANATEL) de suspensão do procedimento arbitral por 60 dias foi feito ao Tribunal Arbitral em 18 de agosto de 2023 e aceito no mesmo dia. Tendo em vista que esse primeiro prazo expirou em 18/10/2023, foi feito pedido de prorrogação da suspensão da arbitragem por mais 90 dias, a contar de 18 de outubro de 2023 e por mais 90 dias a partir do dia 16 de janeiro de 2024. Assim, o termo final da suspensão passou para 16 de abril de 2024.

As discussões sobre disputa arbitral e migração da concessão com o TCU foram formalmente admitidas por seus Ministros e as negociações estão formalmente em progresso com o TCU. A definição dos membros do Grupo de Consenso foi realizada através da Portaria SEGECEX nº 35, realizada em 25/10/2023 e formalmente publicada em DOU em 31/10/2023.

A resolução dos temas do Legado, por meio da conclusão da Migração da Concessão e da compensação dos desequilíbrios históricos da concessão são fundamentais para que a Oi alcance a sustentabilidade no longo prazo.

25. Considerando a informação constante no Fato Relevante publicado em 27/10/2023, favor informar se foi realizada alguma venda de sucata desde a homologação da mediação até a presente data.

R: Sim, como informado no último RMA, desde 24 de novembro, as vendas de sucata vêm ocorrendo, no âmbito do Instrumento de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças (“Contrato Sucata”) celebrado em 27/10/23 com a V.tal.

26. Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas?

R: Segue abaixo a posição de caixa consolidada das Recuperandas para o mês de dezembro-23.



Dezembro/2023

Empresa	OISA	OICOOP	PTIF	Total Recuperandas
Circulante	1.383.957.168	22.251	29.162.960	1.413.142.378
Caixa e Bancos	111.501.725	22.251	29.162.960	140.686.936
Equivalentes de Caixa	1.272.455.442	-	-	1.272.455.442
Aplicação financeira Circulante	393.200.246	-	-	393.200.246
Aplicação financeira Longo prazo	10.396.780	-	-	10.396.780
Total	1.787.554.194	22.251	29.162.960	1.816.739.404

27. Favor enviar o Fluxo de Caixa Gerencial Mensal Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023), em formato excel e em PDF. Favor indicar o motivo das principais variações observadas em 2023.

R: Os dados consolidados das Recuperandas no documento anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas - L12M”.

28. Favor enviar o resumo dos valores com prazos de recebíveis (aging) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias, referenciados aos meses de outubro/2023 e novembro/2023 (em planilha e pdf assinado).

R: Segue anexo o documento PDF com “(36) Nota Explicativa nº 9 - Contas a Receber (3T23)” que descreve os saldos divulgados no 3T23, conforme a abertura do ITR, sendo a última informação disponível.



10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

10.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

28. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados consolidados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) dos meses de janeiro a setembro de 2023, bem como a Demonstrativo de Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em mil de R\$

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Receita bruta de vendas	1.071.896	1.052.185	1.029.890	1.039.242	1.019.263	1.011.833	996.001	1.009.676	996.294
Deduções da receita	(256.350)	(256.394)	(253.523)	(254.072)	(250.204)	(246.292)	(241.966)	(243.934)	(239.568)
Receita Líquida	815.546	795.791	776.367	785.170	769.059	765.541	754.035	765.742	756.725
Custos dos serviços/produtos	(673.559)	(779.773)	(574.670)	(732.923)	(787.251)	(751.867)	(624.678)	(783.342)	(923.059)
Lucro/Prejuízo bruto	141.987	16.018	201.697	52.247	(18.192)	13.674	129.357	(17.600)	(166.334)
Margem bruta %	17%	2%	26%	7%	-2%	2%	17%	-2%	-22%
Despesas com Vendas	(201.050)	(212.477)	(193.406)	(193.437)	(223.466)	(196.222)	(197.550)	(188.489)	(198.502)
Despesas Gerais e Administrativas	(105.913)	(127.239)	(107.192)	(87.717)	(82.587)	(108.242)	(98.404)	(79.035)	(52.816)
Outras Receitas Operacionais	91.627	283.943	142.978	122.460	122.175	383.786	(47.984)	81.202	1.726.804
Outras Despesas Operacionais	(40.494)	(49.868)	(63.147)	(52.094)	(36.354)	(66.618)	(56.101)	(770.224)	(51.372)
Equivalência Patrimonial	(34.542)	102.396	36.124	218.459	(294.326)	418.612	64.839	(382.996)	(353.033)
Total de Despesas Operacionais	(290.371)	(3.245)	(184.643)	7.670	(514.559)	431.316	(335.199)	(1.339.542)	1.071.081
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(148.384)	12.772	17.054	59.917	(532.751)	444.990	(205.842)	(1.357.142)	904.747
Margem EBIT %	-18%	2%	2%	8%	-69%	58%	-27%	-177%	120%
Receitas Financeiras	512.845	(380.865)	515.180	277.567	578.669	329.731	351.832	869.331	(116.480)
Despesas Financeiras	(593.361)	(634.097)	(566.168)	(570.682)	(1.278.087)	160.894	(574.520)	(1.882.233)	(773.602)
Resultado financeiro líquido	(80.516)	(1.014.962)	(50.989)	(293.115)	(699.419)	490.626	(222.688)	(1.012.902)	(890.081)
IRPJ e CSSL - Corrente	0	0	(8.775)	0	0	0	(3.133)	(10.995)	(14.513)
IRPJ e CSSL - Diferido	0	(0)	6.665	0	0	(0)	(0)	(0)	(333.540)
Incentivo fiscal lucro da exploração	(17)	9	0	0	(3)	0	0	1	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(228.918)	(1.002.180)	(36.045)	(233.198)	(1.232.172)	935.615	(431.663)	(2.381.039)	(333.387)
Margem líquida %	-28%	-126%	-5%	-30%	-160%	122%	-57%	-311%	-44%

29. O demonstrativo do resultado do exercício mostra redução na Receita Líquida das Recuperadas entre os meses de janeiro a setembro de 2023. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

56

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

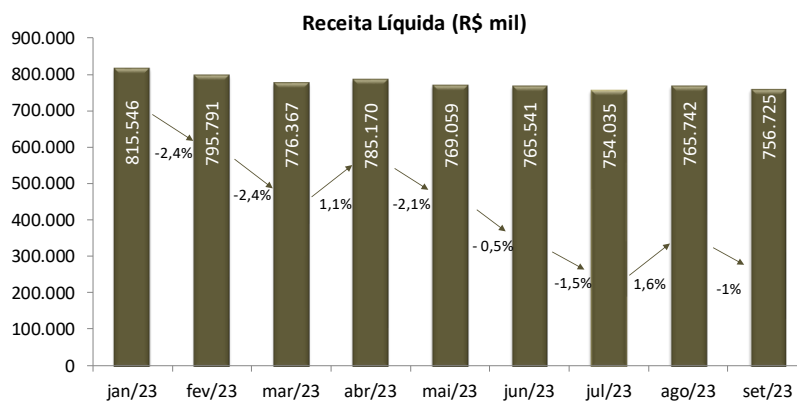
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

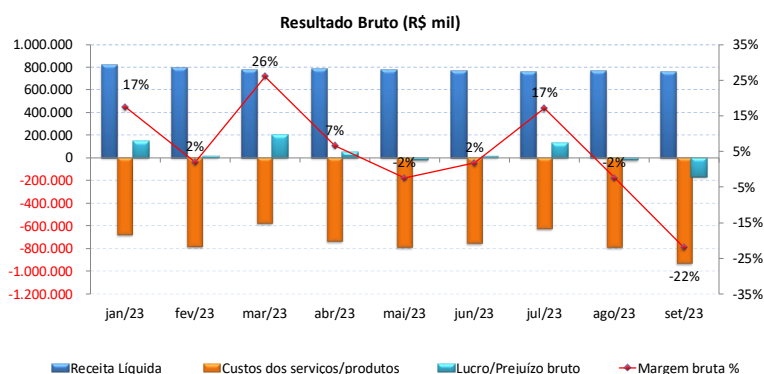
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177



- **Receita Líquida:** A Receita Líquida das Recuperandas apresentou redução entre os meses de janeiro a setembro de 2023, exceto nos meses de abril e agosto de 2023, onde observa-se leve crescimento em relação ao mês anterior.

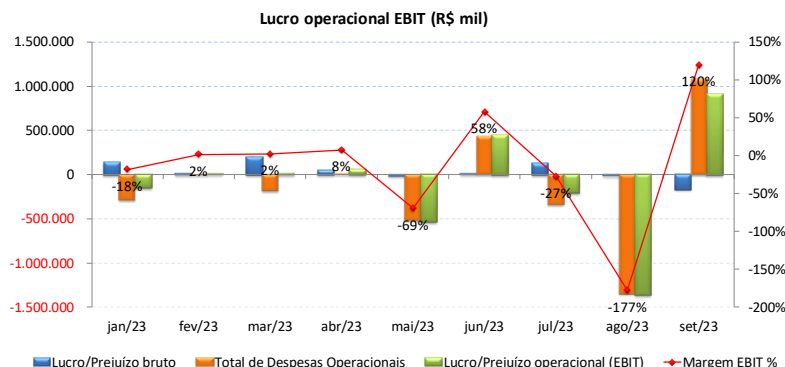


- **Margem Bruta:** A margem bruta foi negativa de 22% em setembro de 2023, tendo oscilado nos últimos meses em razão das variações do “Custo dos Serviços/Produtos”, proporcionalmente diferentes das variações da “Receita Líquida”.



- **Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, variou de -18% em janeiro de 2023 para 120% em setembro de 2023, sendo este o melhor resultado para o período da análise.



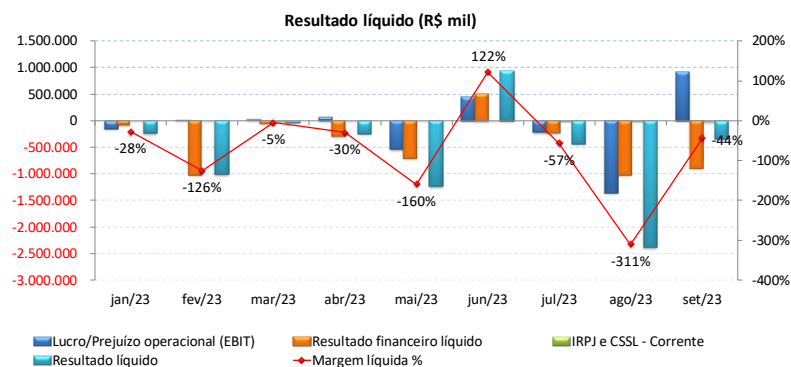


30. Na tabela a seguir, reproduz-se a evolução do EBIT, entre janeiro e setembro de 2023.

Em mil de R\$

EBIT	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Resultado operacional	(148.384)	12.772	17.054	59.917	(532.751)	444.990	(205.842)	(1.357.142)	904.747
Variação %	-99%	-109%	34%	251%	-989%	-184%	-146%	559%	-167%

- **Margem Líquida:** A margem líquida iniciou com -28% em janeiro de 2023 e registrando -44% em setembro de 2023. Observa-se aumento na margem em junho de 2023 em decorrência do aumento da receita financeira.



10.2.2 Análise do resultado de 2023 (YTD)

31. Em relação ao DRE consolidado das recuperandas para o período compreendido entre janeiro e setembro de 2023, observa-se o registro de “Prejuízo Operacional” de R\$ 804.638.773,79.



32. O valor da “Receita Líquida” superou o total do “Custos dos serviços/produtos”, levando à margem bruta positiva de 5%.

33. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se à margem EBIT negativa de 12% e, da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar impostos, encontra-se margem líquida negativa de 71%.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

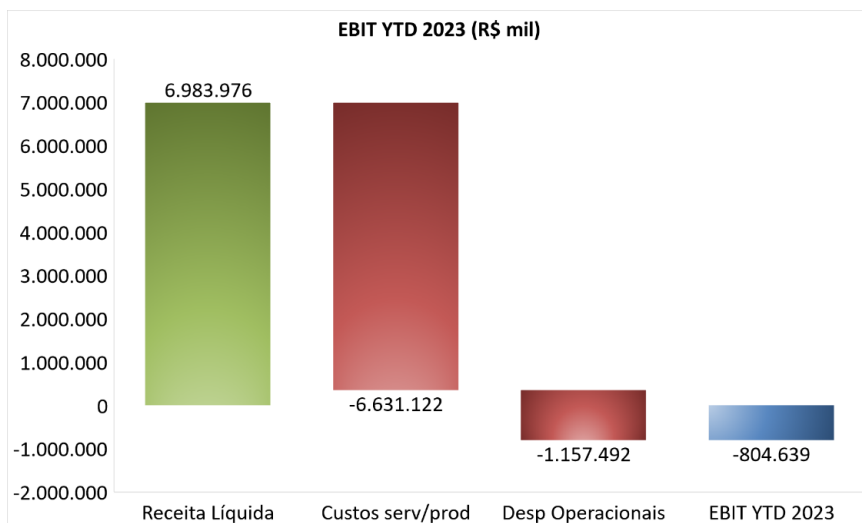
Em mil de R\$

	YTD 2023	Part %
Receita bruta de vendas	9.226.279	
Deduções da receita	(2.242.303)	
Receita Líquida	6.983.976	
Custos dos serviços/produtos	(6.631.122)	-95%
Lucro/Prejuízo bruto	352.853	
Margem bruta %	5%	
Despesas com Vendas	(1.804.599)	-26%
Despesas Gerais e Administrativas	(849.147)	-12%
Outras Receitas Operacionais	2.906.991	42%
Outras Despesas Operacionais	(1.186.271)	-17%
Equivalência Patrimonial	(224.467)	-3%
Total de Despesas Operacionais	(1.157.492)	-17%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(804.639)	
Margem EBIT %	-12%	
Receitas financeiras	2.937.811	42%
Despesas financeiras	(6.711.857)	-96%
Resultado financeiro líquido	(3.774.047)	-54%
IRPJ e CSSL - Corrente	(37.417)	-1%
IRPJ e CSSL - Diferido	(326.875)	-5%
Incentivo fiscal lucro da exploração	(10)	
Operação Descontinuada	0	0%
Resultado líquido	(4.942.987)	-71%
Margem líquida %	-71%	

34. O valor dos Custo dos Bens e Serviços Vendidos corresponde a 95% da Receita Líquida até o mês de setembro, resultando em uma margem bruta de 5%. O total da Despesa Operacional equivale a 17% da Receita Líquida no período que, juntamente com o Custos de Bens e Serviços Vendidos, resulta em margem EBIT negativa de 12%. Adicionalmente, o Resultado Financeiro Líquido representa 54% da Receita Líquida total dos meses da análise, justificando a margem líquida negativa de 71%.

35. Os gráficos a seguir apresentam as variações nos grupos de contas que compõem o “Prejuízo Operacional” de R\$ 804.638.773,79, assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 4.942.986.974,49.





36. Verifica-se que a “Receita Líquida” supera o “Custos dos serviços/produtos”, aponta para margem bruta positiva e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT negativo.

37. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT, indicando que o maior impacto está associado à variação da “Despesa Financeira”.



10.2.3 Balanço Patrimonial Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL									
<i>Recuperandas do Grupo OI.S.A.</i>									
<i>Em mil de R\$</i>									
ATIVO	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23
Caixa e equivalentes de caixa	1.782.387	880.801	1.184.843	982.546	1.208.266	1.893.669	2.312.347	1.993.151	1.874.567
Aplicações Financeiras	210.148	207.837	203.430	207.779	209.763	212.815	214.190	217.301	219.089
Instrumentos financeiros derivativos	20	0	0	41	322	819	63	3.126	2.150
Contas a Receber	1.951.856	1.933.538	1.918.747	1.915.067	1.908.846	1.856.631	1.922.790	1.999.882	2.011.135
Estoques	224.923	221.714	194.614	188.714	184.236	174.055	170.778	164.835	159.783
Créditos com Partes Relacionadas	57.367	58.588	57.155	56.258	57.329	54.216	53.342	55.371	56.336
Empréstimos a receber	42.484	43.843	43.263	43.053	44.366	42.409	42.185	44.266	45.507
Tributos a Recuperar	243.523	252.285	255.517	259.999	264.174	268.547	252.225	212.102	181.629
Depósitos e bloqueios judiciais	464.266	439.033	437.990	408.868	395.793	396.813	374.712	367.012	345.647
Dividendos e JCP	12.282	60.282	11.946	9.246	9.246	9.246	9.246	11.198	11.198
Ativos mantidos para venda	553.991	553.995	791.457	791.499	794.292	819.346	819.346	819.346	555.105
Demais Ativos	2.597.806	2.838.231	2.733.031	2.897.253	2.973.936	3.095.249	3.177.669	3.227.928	4.211.175
Total do Ativo Circulante	8.141.052	7.490.149	7.831.992	7.760.322	8.050.570	8.823.813	9.348.893	9.115.520	9.673.320
Créditos com Partes Relacionadas	1.279	1.291	1.307	1.335	1.452	1.468	1.485	1.502	1.518
Aplicações Financeiras	10.247	10.332	10.441	10.528	10.596	10.481	10.407	10.428	10.386
Tributos Diferidos a Recuperar	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	0
Outros Tributos	569.997	547.454	524.803	509.267	392.526	407.088	389.788	365.251	281.163
Depósitos e bloqueios judiciais	4.233.703	4.247.410	4.251.201	4.275.978	4.258.424	4.270.159	4.270.395	4.277.621	4.326.138
Demais Ativos	1.170.540	1.164.865	1.193.168	1.200.498	1.194.282	1.347.362	1.336.868	1.325.789	1.286.092
Investimentos	8.499.614	8.488.320	8.287.254	8.336.874	8.370.637	8.338.114	8.343.518	7.632.755	7.658.210
Imobilizado	4.767.353	4.578.529	4.986.559	5.008.288	4.995.310	4.996.605	4.985.305	5.765.477	5.685.626
Intangível	483.001	565.519	399.958	390.812	446.951	432.770	427.448	432.386	426.249
Total do Ativo não Circulante	20.069.274	19.937.261	19.988.231	20.067.120	20.003.718	20.137.587	20.098.753	20.144.750	19.675.382
Total do Ativo	28.210.326	27.427.410	27.820.223	27.827.442	28.054.287	28.961.401	29.447.646	29.260.270	29.348.701
<i>Em mil de R\$</i>									
PASSIVO	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23
Salários, encargos sociais e benefícios	385.293	374.426	358.740	301.597	300.937	280.185	287.037	297.496	308.619
Fornecedores	3.422.135	3.166.834	3.778.270	4.070.270	4.573.093	4.696.591	4.688.511	4.754.880	5.167.902
Arrendamentos a Pagar	620.451	610.534	640.676	645.538	650.165	651.167	648.531	948.648	949.526
Instrumentos financeiros derivativos	1.555	0	74	654	196	4.666	3.088	861	866
Cessão de crédito - Sistel	0	0	0	0	92.672	70.752	63.677	56.601	49.526
Empréstimos e Financiamentos	1.802.732	1.415.209	1.492.054	1.753.725	1.975.790	2.069.905	2.250.014	2.912.169	4.178.514
Tributos correntes a Recolher	469.188	463.495	473.537	480.089	489.801	474.178	471.410	480.792	473.141
Dividendos e JCP	5.500	5.500	5.500	5.502	5.502	5.502	5.503	5.494	5.494
Autorizações e Concessões a Pagar	42.613	43.396	44.168	44.926	0	0	0	0	0
Programa de Refinanciamento Fiscal	137.225	136.442	138.957	138.350	138.245	138.995	151.716	144.857	153.187
Provisões	777.763	793.991	810.470	811.768	785.348	780.108	760.958	602.843	599.911
Demais obrigações	1.779.966	1.749.602	1.801.750	1.783.632	1.790.087	1.826.937	2.829.992	2.885.378	1.871.775
Total do Passivo Circulante	9.444.423	8.759.428	9.544.198	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461
Fornecedores	496.285	460.067	482.345	486.321	490.311	494.755	498.186	553.619	557.776
Arrendamentos a Pagar	2.473.955	2.474.610	2.521.501	2.514.455	2.503.123	2.494.033	2.465.511	2.932.033	2.893.370
Empréstimos e Financiamentos	20.448.900	21.400.936	21.154.292	21.025.264	21.350.122	21.676.269	21.524.807	21.747.452	21.024.428
Outros Tributos	2.241.345	2.305.102	2.305.621	2.313.098	2.320.728	2.326.097	2.333.448	2.345.669	2.350.837
Programa de refinanciamento fiscal	279.525	271.609	263.493	255.076	246.781	238.124	230.753	211.531	198.629
Provisões	3.702.149	3.515.658	3.489.649	3.496.230	3.558.939	3.591.169	2.828.698	3.017.829	3.045.960
Provisões para fundos de pensão	906.814	745.842	754.326	761.930	768.775	774.381	778.024	781.605	783.102
Provisões para Perda em Investimento	1.158.762	1.153.817	1.148.871	1.143.925	20.601	1.134.034	1.129.088	1.124.142	1.119.197
Demais obrigações	9.164.488	9.448.016	9.300.499	9.361.954	10.540.689	9.236.453	10.002.318	9.945.987	10.440.077
Total do Passivo não Circulante	40.872.223	41.775.658	41.420.597	41.358.252	41.800.070	41.965.316	41.790.834	42.659.867	42.413.376
Total do Patrimônio Líquido	(22.106.319)	(23.107.676)	(23.144.572)	(23.566.861)	(24.547.618)	(24.002.900)	(24.503.624)	(26.489.617)	(26.823.135)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	28.210.326	27.427.410	27.820.223	27.827.442	28.054.287	28.961.401	29.447.646	29.260.270	29.348.701



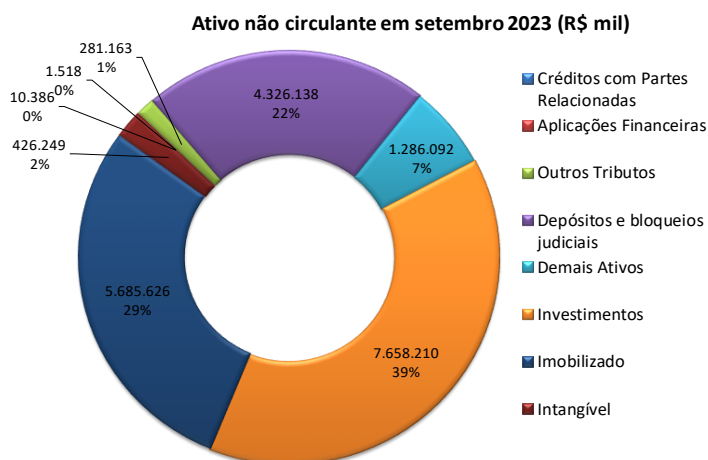
10.2.4 Ativo Circulante

38. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em setembro de 2023, a rubrica “Demais Ativos” com 43%, a rubrica “Contas a Receber” com 21% e a rubrica “Caixa e equivalente de caixa” com 19% em relação ao total do ativo circulante.



10.2.5 Ativo não circulante

39. Dentre as contas que compõem o ativo não circulante em setembro de 2023, destaca-se o “Investimentos” com 39%, “Imobilizado” com 29% e “Depósitos e bloqueios judiciais” com 22% em relação ao total do ativo não circulante.



10.2.6 Disponibilidade

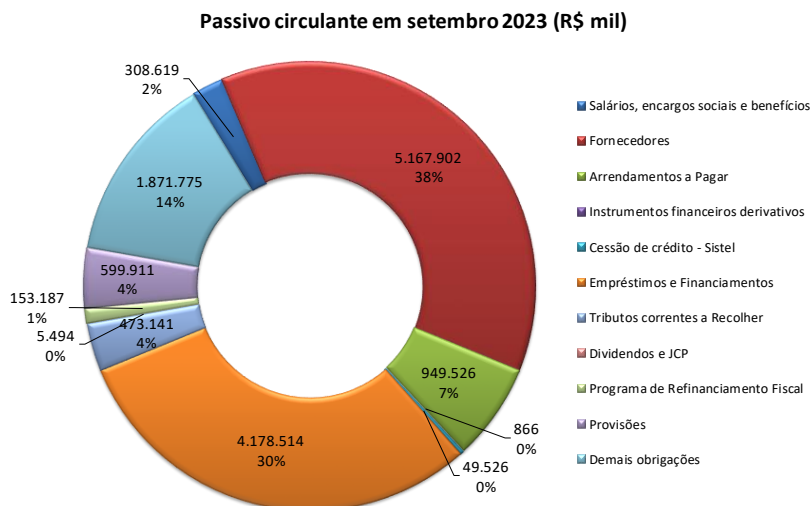
40. Em resposta à solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram, tabela a seguir, com os ativos com liquidez imediata de cada uma delas, referente ao mês de setembro de 2023.

Em R\$

Empresa	Oi S.A.	Oi Brasil Holdings	Portugal Telecom	TOTAL
Caixa e Bancos	102.217.969	134.349	17.254.432	119.606.750
Equivalentes de Caixa	1.754.960.312			1.754.960.312
Aplicação Financeira Circulante	219.089.092			219.089.092
Aplicação Financeira Longo Prazo	10.385.756			10.385.756
TOTAL	2.086.653.129	134.349	17.254.432	2.104.041.910

10.2.7 Passivo circulante

41. Considerando somente o passivo circulante, verifica-se a conta de “Fornecedores” com 38%, a conta de “Empréstimos e financiamentos” com 30% e “Demais obrigações” com 14% em relação ao total do grupo.



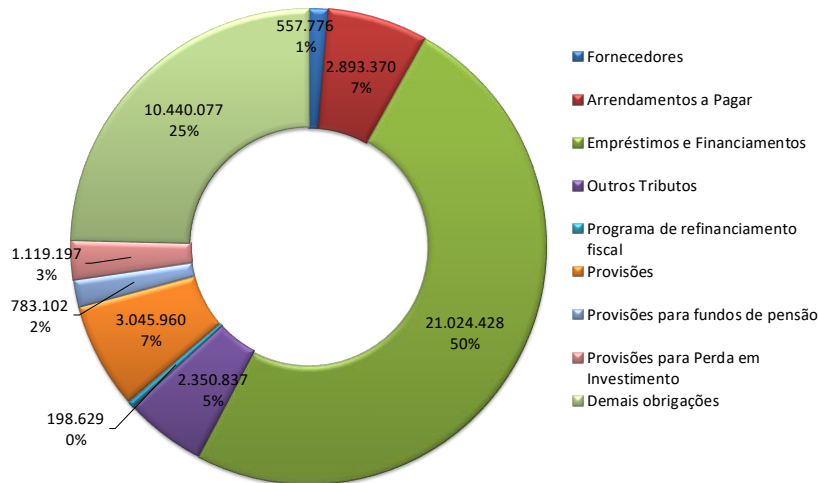
10.2.8 Passivo não circulante

42. Na distribuição do passivo não circulante em setembro de 2023 destaca-se a conta



“Empréstimos e financiamentos” com 50%, e “Demais obrigações” com 25% em relação ao total deste grupo.

Passivo não circulante em setembro 2023 (R\$ mil)



10.2.9 Passivo Total

43. A evolução do Passivo Total das recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se, em setembro de 2023, o montante de “Empréstimos e financiamentos” no valor de R\$ 25.202.941.185,58 e a rubrica “Demais obrigações” que totaliza R\$ 12.311.851.361,23.

44. O acréscimo no passivo em agosto de 2023 decorre, principalmente, dos aumentos de “Empréstimos e Financiamentos” e “Fornecedores”.

Em mil de R\$

Passivo Circulante e Não Circulante	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23
Salários, encargos sociais e benefícios	385.293	374.426	358.740	301.597	300.937	280.185	287.037	297.496	308.619
Fornecedores	3.918.420	3.626.901	4.260.616	4.556.591	5.063.404	5.191.346	5.186.697	5.308.499	5.725.678
Arrendamentos a Pagar	3.094.406	3.085.144	3.162.177	3.159.993	3.153.288	3.145.201	3.114.041	3.880.682	3.842.896
Instrumentos financeiros derivativos	1.555	0	74	654	196	4.666	3.088	861	866
Cessão de crédito - Sistel	(0)	(0)	(0)	(0)	92.672	70.752	63.677	56.601	49.526
Empréstimos e Financiamentos	22.251.632	22.816.145	22.646.346	22.778.989	23.325.912	23.746.173	23.774.822	24.659.620	25.202.941
Tributos correntes a Recolher	469.188	463.495	473.537	480.089	489.801	474.178	471.410	480.792	473.141
Dividendos e JCP	5.500	5.500	5.500	5.502	5.502	5.502	5.503	5.494	5.494
Autorizações e Concessões a Pagar	42.613	43.396	44.168	44.926	0	0	0	0	0
Programa de Refinanciamento Fiscal	416.750	408.052	402.451	393.426	385.026	377.119	382.469	356.388	351.816
Provisões	4.479.912	4.309.649	4.300.119	4.307.998	4.344.287	4.371.277	3.589.656	3.620.672	3.645.871
Demais obrigações	10.944.454	11.197.618	11.102.249	11.145.586	12.330.777	11.063.390	12.832.310	12.831.365	12.311.851
Outros Tributos	2.241.345	2.305.102	2.305.621	2.313.098	2.320.728	2.326.097	2.333.448	2.345.669	2.350.837
Provisões para fundos de pensão	906.814	745.842	754.326	761.930	768.775	774.381	778.024	781.605	783.102
Provisões para Perda em Investimento	1.158.762	1.153.817	1.148.871	1.143.925	20.601	1.134.034	1.129.088	1.124.142	1.119.197
Total do Passivo	50.316.645	50.535.086	50.964.795	51.394.303	52.601.905	52.964.300	53.951.269	55.749.887	56.171.836



10.2.10 Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto

45. Como informado pelas recuperandas, a Companhia divulga a demonstração de fluxo de caixa indireto trimestralmente de forma consolidada para o Grupo Oi, conforme apresentado a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO	
<i>Grupo Oi S.A.</i>	
<i>Em mil de R\$</i>	
	30/09/2023
Prejuízo antes das tributações	-5.365.913
Encargos, rendimentos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	2.715.989
Operação com instrumentos financeiros derivativos	3.224
Depreciação e amortização	991.103
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	232.845
Provisões/(Reversões)	239.440
Equivalência patrimonial	-63.382
Redução de participação em coligadas	717.599
Resultado com alienações e baixa de ativos	-985.155
Taxa de prorrogação do contrato de concessão - ANATEL	73.732
Participação de empregados e administradores	116.152
Créditos a receber	-233.208
Recuperação de tributos	-109.208
Atualização monetária de provisões/(reversões)	436.893
Outros	33.152
Atividades operacionais de operações continuadas	-1.196.737
Mutações patrimoniais	16.919
Contas a receber	-325.291
Estoques	75.076
Tributos	257.711
Acréscimos/decréscimos em aplicações financeiras	6.863
Fornecedores	1.088.105
Salários, encargos sociais e benefícios	-201.887
Provisões	-446.546
Outras contas ativas e passivas	-437.112
Encargos financeiros pagos - Dívida	-26.414
Encargos financeiros pagos - Arrendamentos	-222.113
Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa	-2.387
Imposto de renda e contribuição social pagos - Terceiros	-84.668



Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais – Operações continuadas	-1.515.400
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais – Operações descontinuadas	0
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais	-1.515.400
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	-553.683
Créditos com partes relacionadas – Recebimentos/Liberações	0
Recursos obtidos na venda de investimentos e ativos fixos	920.137
Depósitos e bloqueios judiciais	-240.725
Resgates de depósitos e bloqueios judiciais	147.324
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos – Operações continuadas	273.053
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimentos - Operações descontinuadas	0
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	273.053
Captações líquidas de custos	982.960
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos	-2.052
Recebimentos/(Pagamentos) de operações de instrumentos financeiros derivativos	-5.920
Programa de refinanciamento fiscal	-84.595
Arrendamentos	-410.555
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos – Operações continuadas	479.838
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos - Operações descontinuadas	0
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	479.838
Variação cambial sobre equivalentes de caixa	20.706
Fluxo de caixa do período	-741.803
Caixa e equivalentes de caixa	
Saldo final	2.263.928
Saldo inicial	3.005.731
Variação no período/exercício	-741.803

10.2.11 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado

46. O Grupo Empresarial apresentou o fluxo de caixa consolidado realizado, referente ao período entre janeiro e dezembro de 2023, agregando dados das recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V, confirme indicado a seguir.



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em milhões de R\$

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Saldo Inicial - Caixa Contábil	2.825	2.003	1.099	1.399	1.201	1.429	2.117	2.537	2.221	2.104	2.306	2.050	2.825
Recebimentos	936	956	1.004	916	1.026	939	860	901	843	937	939	874	11.131
Clientes	934	953	997	911	1.020	937	857	899	842	936	938	873	11.098
Serviços de Uso de Rede	2	3	7	5	6	2	3	1	1	1	1	1	33
Pagamentos	-1.573	-1.710	-772	-1.088	-882	-1.155	-1.192	-1.153	-940	-1.442	-1.130	-1.122	-14.159
Pessoal	-119	-129	-81	-149	-94	-102	-83	-81	-72	-76	-83	-101	-1.170
Fornecedores de Materiais e Serviços	-1.262	-1.394	-558	-832	-675	-975	-1.048	-1.050	-806	-1.293	-1.007	-981	-11.882
Tributos	-130	-141	-145	-107	-153	-102	-78	-61	-78	-94	-96	-53	-1.237
Depósitos Judiciais	-27	12	15	11	41	23	17	38	15	22	57	13	238
Contingências	-35	-38	-3	-11	0	0	0	1	0	-1	0	-1	-88
Mediação	0	-20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-20
Investimentos	-173	-132	-3	-20	-7	-44	-76	-50	-31	-93	-52	-42	-723
Geração Operacional	-810	-887	230	-192	137	-260	-408	-302	-128	-598	-242	-290	-3.750
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Non Core	-26	-24	11	-16	82	-94	816	-33	2	790	-9	49	1.549
Operações Intra - Grupo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações Financeiras	13	7	10	8	9	990	13	19	9	10	-5	3	1.085
Dividendos e JCP	0	0	48	3	0	52	0	0	0	0	0	5	108
Caixa Contábil	2.003	1.099	1.399	1.201	1.429	2.117	2.537	2.221	2.104	2.306	2.050	1.817	1.817

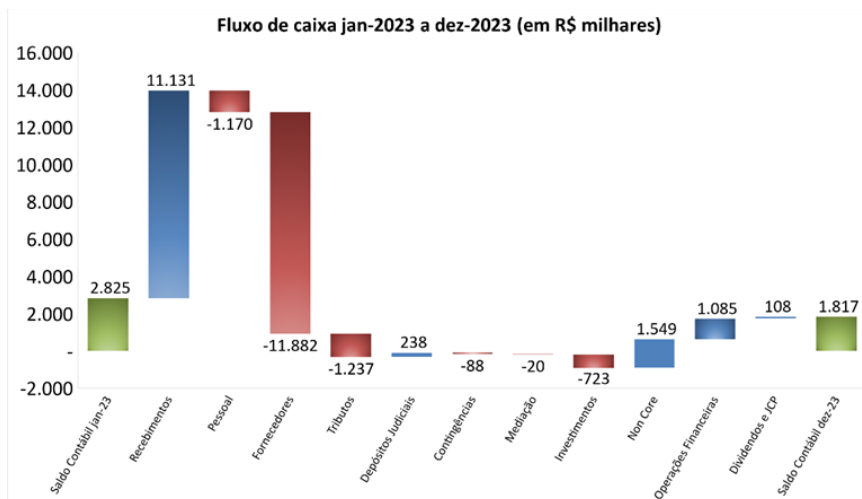
47. No fluxo de caixa, o saldo inicial de “Caixa Disponível” em janeiro de 2023 foi no valor de R\$ 2.825.033.930,70.

48. Os ingressos de caixa, associados, principalmente, a recebimentos de “Clientes” e “Serviços de Uso de Rede”, contribuíram com o total de ingressos no valor de R\$ 11.131.273.748,34. Tais recursos foram utilizados para “Pagamentos” de despesas operacionais no montante de R\$ 14.158.932.152,29 e realização de “Investimentos” no valor de R\$ 722.590.058,87, resultando em geração operacional no valor total negativo de R\$ 3.750.248.462,83.

49. Após computar impacto no caixa de atividade “Non Core”, “Operações Financeiras” e “Dividendos e JCP”, registra-se o “Caixa Contábil Final”, em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.817.207.328,97.

50. No gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, tem-se a indicação de como foram utilizados nos últimos 12 meses os recursos captados e gerados pela operação das Recuperandas, indicando redução no “Saldo de Caixa Contábil” entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.





51. Nota-se que o saldo de caixa final em dezembro de 2023 (R\$ 1.817.207.328,97) reduziu em 35,7% comparativamente ao saldo inicial de caixa em janeiro de 2023 (R\$ 2.825.033.930,70). No período analisado, a maior parcela de desembolso refere-se a fornecedores, que corresponde a 107% do total de recebimentos.

52. A tabela a seguir apresenta as principais variações no fluxo de caixa relacionadas aos meses de novembro e dezembro de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO			
<i>Recuperandas do Grupo OI S.A.</i>			
<i>Em milhões de R\$</i>			
	nov/23	dez/23	Δ
Saldo Inicial - Caixa Contábil	2.306	2.050	-256
Recebimentos	939	874	-65
Clientes	938	873	-65
Serviços de Uso de Rede	1	1	0
Pagamentos	-1.130	-1.122	7
Pessoal	-83	-101	-18
Fornecedores de Materiais e Serviços	-1.007	-981	26
Tributos	-96	-53	43
Depósitos Judiciais	57	13	-44
Contingências	0	-1	0
Mediação	0	0	0
Investimentos	-52	-42	9
Geração Operacional	-242	-290	-48
Aumento de Capital	0	0	0
Non Core	-9	49	59
Operações Intra - Grupo	0	0	0
Operações Financeiras	-5	3	8
Dividendos e JCP	0	5	5
Caixa Contábil	2.050	1.817	-233



53. As Recuperandas informaram que a variação negativa da rubrica de “Clientes” foi em função do maior recebimento decorrente de acordos pontuais com clientes B2B em novembro de 2023.

54. Em relação aos pagamentos realizados, as Recuperandas informaram que o aumento na conta “Pessoal” está relacionado à sazonalidade de pagamentos, impactada pela ocorrência do 13º salário em dezembro de 2023.

55. A variação ocorrida na rubrica “Tributos” foi explicada pela maior compensação de tributos federais.

56. Na conta “Depósitos Judiciais” a variação negativa deve-se pelos efeitos combinados de maiores resgates na esfera fiscal no mês anterior e de menores resgates na esfera cível em dezembro de 2023.

57. Com relação a rubrica “Non Core” a variação positiva, deve-se pelo recebimento da venda do imóvel localizado no Leblon.

10.3 INDICADORES

58. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras, bem como os indicadores financeiros e operacionais enviados pelas recuperandas.

10.3.1 Liquidez Corrente

59. A liquidez corrente (LC)¹ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



60. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

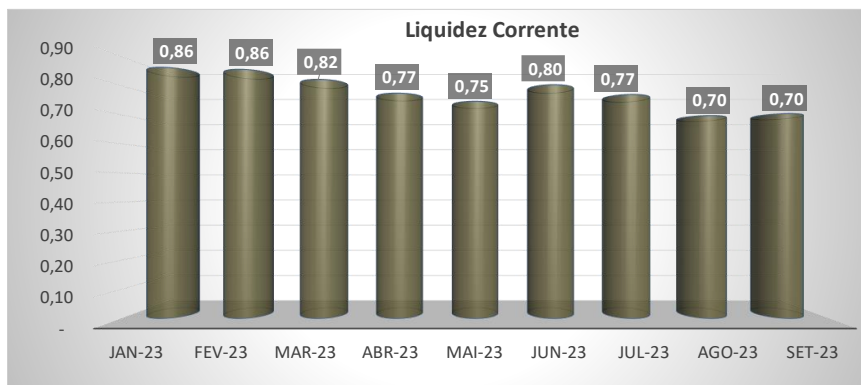
61. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas recuperandas indicam o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 142,23% do valor do Ativo Circulante em setembro de 2023.

(R\$ mil)	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23
Ativo Circulante	8.141.052	7.490.149	7.831.992	7.760.322	8.050.570	8.823.813	9.348.893	9.115.520	9.673.320
Passivo Circulante	9.444.423	8.759.428	9.544.198	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461
Liquidez Corrente	0,86	0,86	0,82	0,77	0,75	0,80	0,77	0,70	0,70

62. Observa-se que o ativo circulante das recuperandas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V. cresceu de R\$ 8.141.052.000,00 em janeiro de 2023, para R\$ 9.673.320.000,00, em setembro de 2023.

63. O passivo circulante das recuperandas também registrou aumento no mesmo período, de R\$ 9.444.423.000,00 em janeiro de 2023 para R\$ 13.758.461.000,00 em setembro de 2023. Desta forma o índice de liquidez corrente reduziu de 0,86, em janeiro de 2023, para 0,70 em setembro de 2023.





10.3.2 Liquidez Seca

64. A liquidez seca (L.S)² reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

65. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

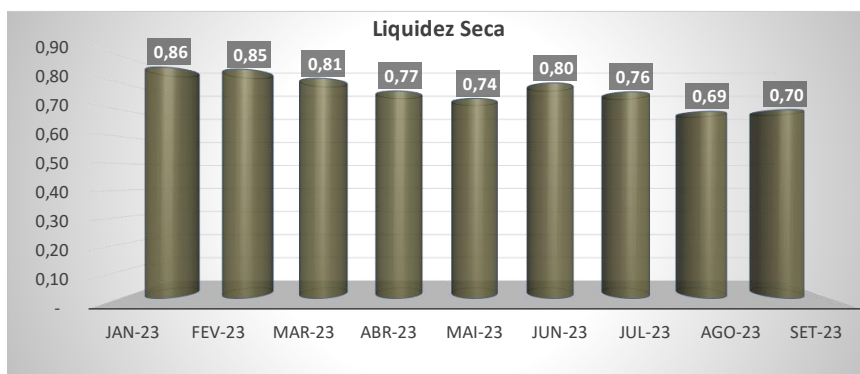
(R\$ mil)	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23
Ativo Circulante	8.141.052	7.490.149	7.831.992	7.760.322	8.050.570	8.823.813	9.348.893	9.115.520	9.673.320
Estoque	57.367	58.588	57.155	56.258	57.329	54.216	53.342	55.371	56.336
Passivo Circulante	9.444.423	8.759.428	9.544.198	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461
Liquidez Seca	0,86	0,85	0,81	0,77	0,74	0,80	0,76	0,69	0,70

66. Nota-se que o fato do valor absoluto da conta “Estoque” ser pequeno torna o resultado do indicador liquidez seca muito próximo ao indicador liquidez corrente, não sendo percebida a diferença entre ambos quando consideradas somente duas casas decimais.

² ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



67. Desta forma, a liquidez seca em janeiro de 2023 foi de 0,86, reduziu gradativamente ao longo dos meses até atingir 0,70 em setembro de 2023.



10.3.3 Endividamento Geral

68. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros³.

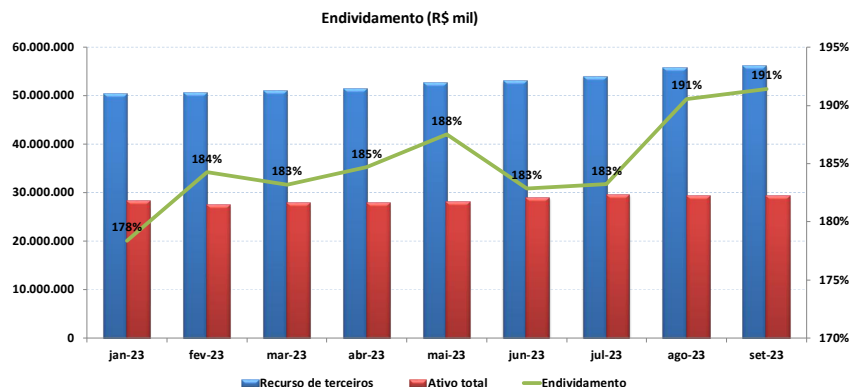
$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23
Passivo Circulante	9.444.423	8.759.428	9.544.198	10.036.051	10.801.836	10.998.984	12.160.436	13.090.020	13.758.461
Passivo Não Circulante	40.872.223	41.775.658	41.420.597	41.358.252	41.800.070	41.965.316	41.790.834	42.659.867	42.413.376
Total do Ativo	28.210.326	27.427.410	27.820.223	27.827.442	28.054.287	28.961.401	29.447.646	29.260.270	29.348.701
Grau de endividamento	178%	184%	183%	185%	188%	183%	183%	191%	191%

69. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 191% em setembro de 2023, indicando que o ativo total representa cerca de 52% do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das recuperandas.

³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.





10.3.4 Prazos de Recebíveis (Aging)

70. O *Aging* dos Recebíveis indica a composição por idade dos valores a receber. Os recebíveis são agrupados em diferentes faixas de tempo, geralmente divididos em categorias como "até 30 dias", "31 a 60 dias", "61 a 90 dias" e assim por diante.

71. Em resposta à solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram os prazos de recebíveis (*aging*) do mês de setembro de 2023 indicados na nota explicativa das demonstrações financeiras do Grupo Oi S.A.

72. A tabela a seguir mostra os valores esperados para recebimento classificados acordo com o tempo de vencimento.

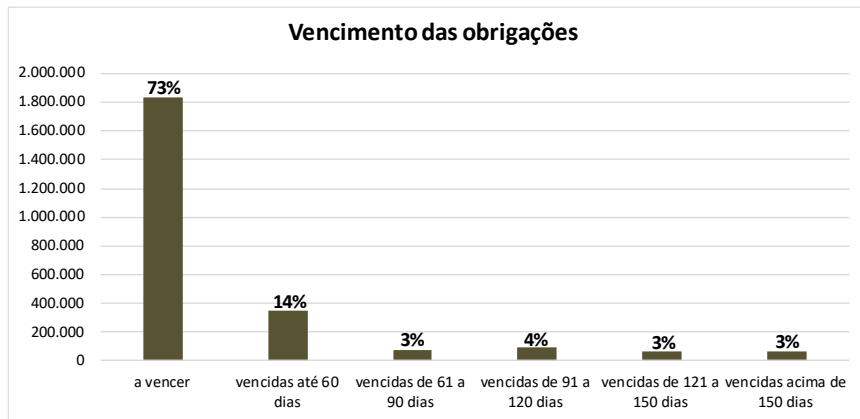
Em milhares de R\$

Agings	Valores em 30/09/2023	%
a vencer	1.830.174	73%
vencidas até 60 dias	353.827	14%
vencidas de 61 a 90 dias	77.706	3%
vencidas de 91 a 120 dias	98.474	4%
vencidas de 121 a 150 dias	65.873	3%
vencidas acima de 150 dias	66.418	3%
TOTAL	2.492.472	100%

73. Como informado à Administração Judicial, o valor dos recebíveis a vencer totaliza



aproximadamente R\$ 1.830.174.000,00 e representa 73% do total de recebíveis no valor aproximado de R\$ 2.492.472.000,00.



11. ANÁLISE ECÔNOMO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

11.1 OI S.A. (Controladora)

BALANÇO PATRIMONIAL

Oi S.A. - Em RJ

Em mil de R\$

ATIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Caixa e equivalentes de caixa	1.755.623	854.195	1.158.666	957.281	1.183.528	1.872.152	2.292.712	1.973.765	1.857.178
Aplicações Financeiras	210.148	207.837	203.430	207.779	209.763	212.815	214.190	217.301	219.089
Instrumentos financeiros derivativos	20	0	0	41	322	819	63	3.126	2.150
Contas a Receber	1.951.856	1.933.538	1.918.747	1.915.067	1.908.846	1.856.631	1.922.790	1.999.882	2.011.135
Estoques	224.923	221.714	194.614	188.714	184.236	174.055	170.778	164.835	159.783
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	57.155	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	0	0	43.263	0	0	0	0	0	0
Tributos a Recuperar	226.349	235.156	238.388	242.881	247.342	252.229	236.024	195.559	165.195
Depósitos e bloqueios judiciais	464.266	439.033	437.990	408.868	395.793	396.813	374.712	367.012	345.647
Dividendos e juros sobre capital próprio	12.282	60.282	11.946	9.246	9.246	9.246	9.246	11.198	11.198
Ativos mantidos para venda	553.991	553.995	791.457	791.499	794.292	819.346	819.346	819.346	555.105
Demais Ativos	2.577.435	2.817.882	2.712.799	2.877.113	2.953.398	3.073.859	3.156.038	3.206.168	4.177.753
Total do Ativo Circulante	7.976.892	7.323.634	7.768.455	7.598.489	7.886.766	8.667.964	9.195.899	8.958.193	9.504.234
Créditos com Partes Relacionadas	9.528.053	9.820.794	9.672.381	9.610.950	9.886.077	9.436.362	9.369.933	9.822.883	10.091.634
Aplicações Financeiras	10.247	10.332	10.441	10.528	10.596	10.481	10.407	10.428	10.386
Tributos Diferidos a Recuperar	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	333.540	0
Outros Tributos	569.997	547.454	524.803	509.267	392.526	407.088	389.788	365.251	281.163
Depósitos e bloqueios judiciais	4.233.703	4.247.410	4.251.201	4.275.978	4.258.424	4.270.159	4.270.395	4.277.621	4.326.138
Demais Ativos	1.180.607	1.174.932	1.203.235	1.210.566	1.204.350	1.357.429	1.346.936	1.335.857	1.296.160
Investimentos	8.499.614	8.488.320	8.287.254	8.336.874	8.370.637	8.338.114	8.343.518	7.632.755	7.658.210
Imobilizado	4.767.353	4.578.529	4.986.559	5.008.288	4.995.310	4.996.605	4.985.305	5.765.477	5.685.626
Intangível	483.001	565.519	399.958	390.812	446.951	432.770	427.448	432.386	426.249
Total do Ativo não Circulante	29.606.116	29.766.832	29.669.373	29.686.803	29.898.410	29.582.549	29.477.269	29.976.199	29.775.565
Total do Ativo	37.583.008	37.090.465	37.437.828	37.285.292	37.785.177	38.250.513	38.673.168	38.934.392	39.279.800

Em milhares de R\$

PASSIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Salários, encargos sociais e benefícios	385.293	374.426	358.740	301.597	300.937	280.185	287.037	297.496	308.619
Fornecedores	3.414.346	3.159.065	3.770.498	4.062.501	4.565.476	4.689.256	4.681.249	4.747.443	5.159.191
Arrendamentos a Pagar	620.451	610.534	640.676	645.538	650.165	651.167	648.531	948.648	949.526
Instrumentos financeiros derivativos	1.555	0	74	654	196	4.666	3.088	861	866
Cessão de crédito - Sistel	0	0	0	0	92.672	70.752	63.677	56.601	49.526
Empréstimos e Financiamentos	1.802.732	1.415.209	1.592.472	1.753.725	1.975.790	2.069.905	2.247.726	2.909.106	4.178.514
Tributos correntes a Recolher	460.455	454.785	464.827	471.385	481.242	465.881	463.172	472.380	464.785
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	5.500	5.500	5.500	5.502	5.502	5.502	5.503	5.494	5.494
Autorizações e Concessões a Pagar	42.613	43.396	44.168	44.926	0	0	0	0	0
Programa de Refinanciamento Fiscal	137.225	136.442	138.957	138.350	138.245	138.995	151.716	144.857	153.187
Provisões	777.763	793.991	810.470	811.768	785.348	780.108	760.958	602.843	599.911
Demais obrigações	1.806.146	1.748.172	1.800.602	1.782.656	1.788.586	1.816.002	2.821.358	2.873.371	1.855.944
Total do Passivo Circulante	9.454.081	8.741.519	9.626.985	10.018.600	10.784.158	10.972.418	12.134.014	13.059.100	13.725.562
Fornecedores	496.002	459.772	482.031	485.984	489.952	494.380	497.792	553.197	557.476
Arrendamentos a Pagar	2.473.955	2.474.610	2.521.501	2.514.455	2.503.123	2.494.033	2.465.511	2.932.033	2.893.370
Empréstimos e Financiamentos	22.800.307	23.802.203	23.580.640	23.481.093	23.828.289	24.101.772	23.965.822	24.290.287	23.606.107
Outros Tributos	2.241.345	2.305.102	2.305.621	2.313.098	2.320.728	2.326.097	2.333.448	2.345.669	2.350.837
Programa de refinanciamento fiscal	279.525	271.609	263.493	255.076	246.781	238.124	230.753	211.531	198.629
Provisões	3.702.149	3.515.658	3.489.649	3.496.230	3.558.939	3.591.169	2.828.698	3.017.829	3.045.960
Cessão de crédito - Sistel	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Provisões para fundos de pensão	906.814	745.842	754.326	761.930	768.775	774.381	778.024	781.605	783.102
Provisões para Perda em Investimento	20.397	1.153.817	1.148.871	1.143.925	20.601	1.134.034	1.129.088	1.124.142	1.119.197
Demais obrigações	17.314.753	16.728.010	16.409.283	16.381.762	17.811.448	16.117.204	16.813.642	17.108.342	17.822.421
Total do Passivo não Circulante	50.235.247	51.456.622	50.955.415	50.833.553	51.548.636	51.271.194	51.042.778	52.364.635	52.377.099
Total do Patrimônio Líquido	(22.106.319)	(23.107.676)	(23.144.572)	(23.566.861)	(24.547.618)	(23.993.099)	(24.503.624)	(26.489.344)	(26.822.862)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	37.583.008	37.090.465	37.437.828	37.285.292	37.785.177	38.250.513	38.673.168	38.934.392	39.279.800

75

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, R.

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177





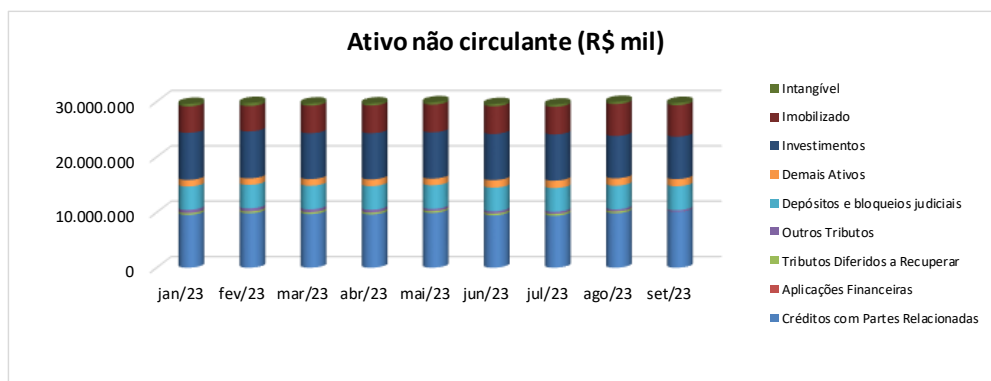
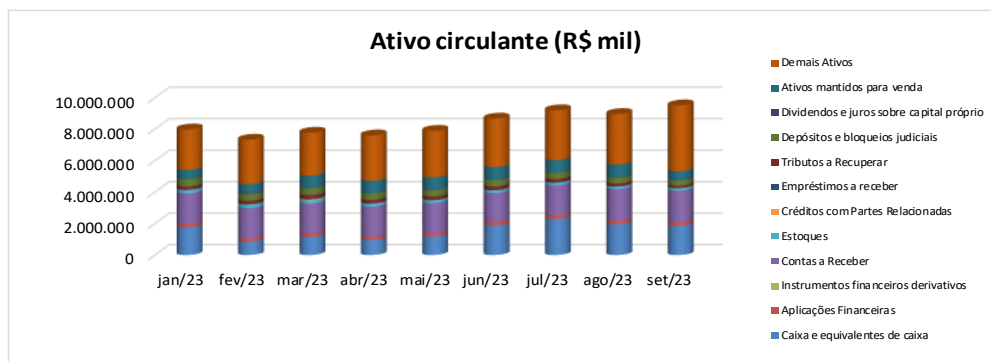
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

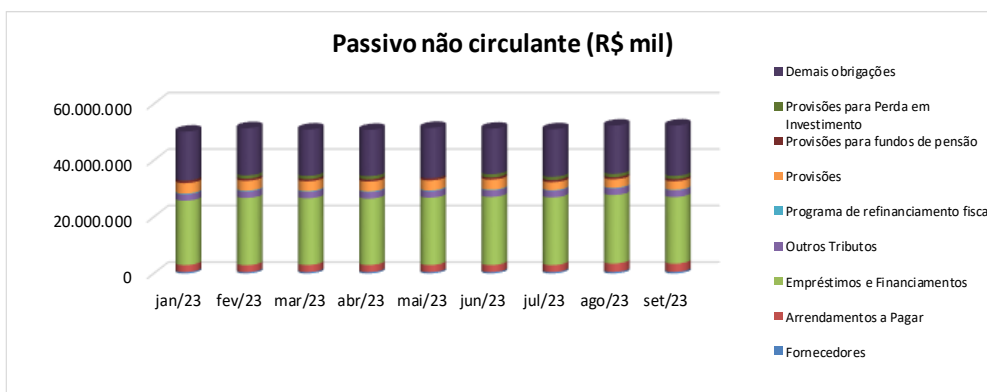
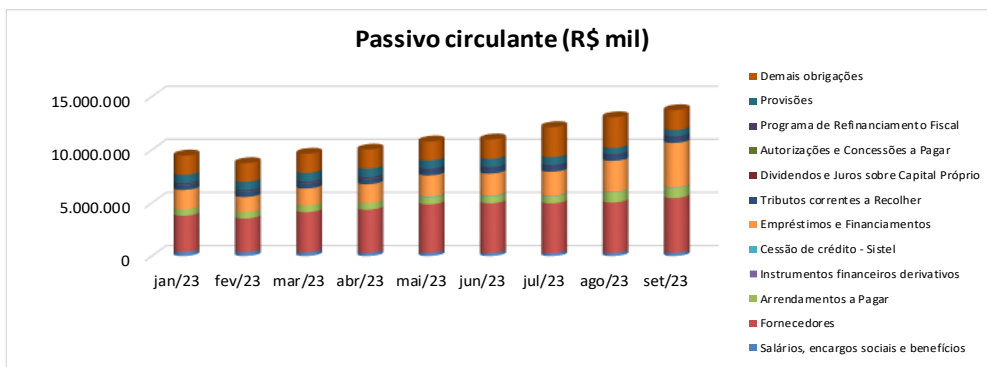
Oi S.A. - Em RJ

Em mil de R\$

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Receita operacional bruta	1.071.896	1.052.185	1.029.890	1.039.242	1.019.263	1.011.833	996.001	1.009.676	996.294
Deduções da receita bruta	(256.350)	(256.394)	(253.523)	(254.072)	(250.204)	(246.292)	(241.966)	(243.934)	(239.568)
Receita Líquida	815.546	795.791	776.367	785.170	769.059	765.541	754.035	765.742	756.725
Costo dos serviços/produtos	(673.559)	(779.773)	(574.670)	(732.923)	(787.251)	(751.867)	(624.678)	(783.342)	(923.059)
Lucro/Prejuízo bruto	141.987	16.018	201.697	52.247	(18.192)	13.674	129.357	(17.600)	(166.334)
Margem bruta %	17%	2%	26%	7%	-2%	2%	17%	-2%	-22%
Despesas com Vendas	(201.050)	(212.477)	(193.389)	(193.437)	(223.466)	(196.222)	(197.550)	(188.489)	(198.502)
Despesas Gerais e Administrativas	(110.354)	(122.869)	(111.141)	(86.981)	(82.580)	(100.874)	(100.736)	(69.818)	(54.823)
Outras Receitas Operacionais	91.627	283.943	142.978	122.460	122.175	383.786	(47.984)	81.202	1.726.804
Outras Despesas Operacionais	(35.392)	(53.891)	(59.055)	(52.094)	(36.354)	(71.719)	(52.078)	(774.246)	(47.349)
Equivalência Patrimonial	159.254	(165.697)	207.333	121.547	(294.326)	418.612	64.839	(46.206)	(573.022)
Total de Despesas Operacionais	(95.915)	(270.992)	(13.274)	(88.504)	(514.552)	433.583	(333.509)	(997.557)	853.108
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	46.072	(254.974)	188.423	(36.257)	(532.743)	447.256	(204.152)	(1.015.157)	686.774
Margem EBIT %	6%	-32%	24%	-5%	-69%	58%	-27%	-133%	91%
Receitas Financeiras	359.430	(71.955)	384.978	228.239	153.465	702.567	309.646	(261.393)	(18.447)
Despesas Financeiras	(634.399)	(675.265)	(607.335)	(611.067)	(601.940)	(594.416)	(613.251)	(699.123)	(653.661)
Resultado financeiro líquido	(274.969)	(747.220)	(222.357)	(382.828)	(448.475)	108.151	(303.605)	(960.516)	(672.108)
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	(8.775)	0	0	0	(3.133)	(10.995)	(14.513)
IRPJ e CSLL - Diferido	0	(0)	6.665	0	0	(0)	(0)	(0)	(333.540)
Incentivo fiscal lucro da exploração	(17)	9	0	0	(3)	0	0	1	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(228.914)	(1.002.184)	(36.045)	(419.085)	(981.222)	555.408	(510.890)	(1.986.668)	(333.387)
Margem líquida %	-28%	-126%	-5%	-53%	-128%	73%	-68%	-259%	-44%

74. Os gráficos a seguir evidenciam a composição do Ativo e do Passivo da Recuperanda.





11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ

Em mil de R\$

ATIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Caixa e equivalentes de caixa	1.385	1.164	1.090	568	551	512	151	142	134
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	57.155	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	0	0	43.263	0	0	0	0	0	0
Demais Ativos	53.192	53.192	(47.225)	53.192	53.192	53.192	53.192	53.192	67.720
Total do Ativo Circulante	54.578	54.357	54.283	53.760	53.743	53.705	53.343	53.335	67.854
Créditos com Partes Relacionadas	3.273.922	3.338.801	3.371.974	3.410.754	3.436.735	3.362.275	3.381.532	3.518.842	3.568.440
Total do Ativo não Circulante	3.273.922	3.338.801	3.371.974	3.410.754	3.436.735	3.362.275	3.381.532	3.518.842	3.568.440
Total do Ativo	3.328.500	3.393.158	3.426.256	3.464.514	3.490.479	3.415.980	3.434.875	3.572.177	3.636.294



Em mil de R\$

PASSIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Fornecedores	70	74	77	80	79	70	59	53	0
Empréstimos e Financiamentos	30.891	30.916	31.033	31.127	30.754	29.952	29.880	30.655	30.591
Demais obrigações	17.518	17.498	17.498	17.493	17.363	17.130	16.919	17.071	20.750
Total do Passivo Circulante	48.479	48.487	48.608	48.700	48.197	47.151	46.858	47.778	51.341
Fornecedores	57	60	65	70	75	79	83	89	69
Empréstimos e Financiamentos	5.621.292	5.756.762	5.742.079	5.756.600	5.851.662	5.656.503	5.652.170	5.898.143	6.012.220
Demais obrigações	10.068	10.068	10.068	10.068	10.068	10.068	10.068	10.068	10.068
Total do Passivo não Circulante	5.631.417	5.766.891	5.752.212	5.766.738	5.861.805	5.666.650	5.662.321	5.908.300	6.022.356
Total do Patrimônio Líquido	(2.351.396)	(2.422.220)	(2.374.564)	(2.350.923)	(2.419.522)	(2.297.822)	(2.274.304)	(2.383.902)	(2.437.404)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.328.500	3.393.158	3.426.256	3.464.514	3.490.479	3.415.980	3.434.875	3.572.177	3.636.294

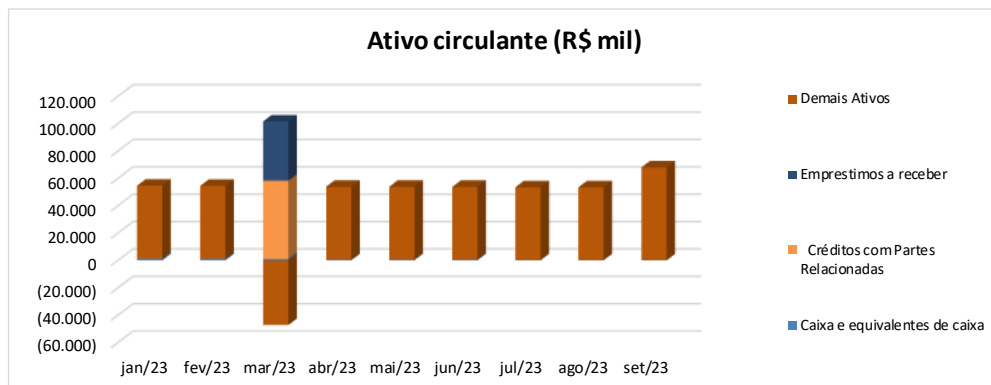
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ

Em mil de R\$

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais e Administrativas	3.949	(4.241)	3.949	(525)	(7)	(4.045)	3.660	(4.034)	4.016
Outras Despesas Operacionais	(4.023)	4.023	(4.023)	0	0	4.023	(4.023)	4.023	(4.023)
Total de Despesas Operacionais	(74)	(218)	(74)	(525)	(7)	(22)	(363)	(11)	(7)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(74)	(218)	(74)	(525)	(7)	(22)	(363)	(11)	(7)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	108.969	1.445	117.537	93.187	2.498	182.654	87.804	(34.978)	16.345
Despesas Financeiras	(66.367)	(72.051)	(69.807)	(69.021)	(71.090)	(60.931)	(63.924)	(74.608)	(69.841)
Resultado financeiro líquido	42.601	(70.606)	47.730	24.165	(68.592)	121.723	23.880	(109.586)	(53.495)
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	42.528	(70.824)	47.656	23.640	(68.599)	121.701	23.517	(109.598)	(53.502)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-

75. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.



78

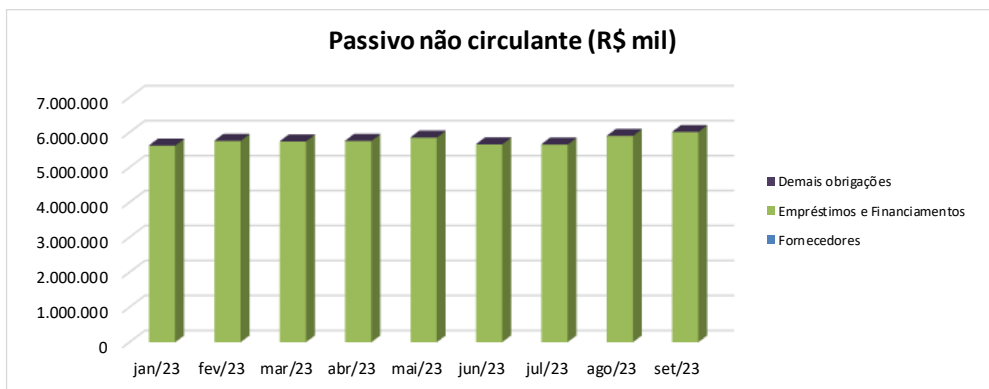
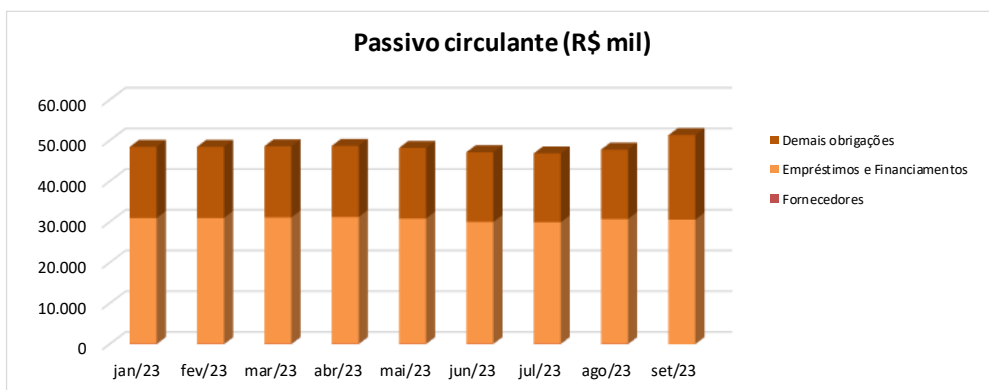
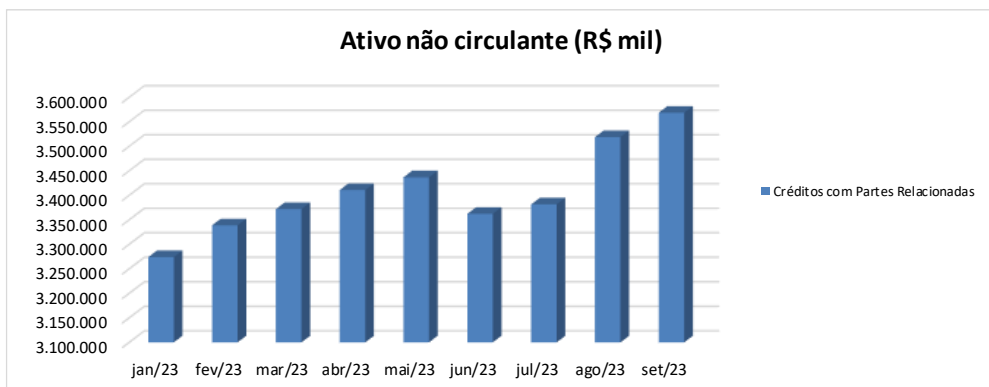
Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, R.

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177





11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.



BALANÇO PATRIMONIAL

Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ

Em mil de R\$

ATIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Caixa e equivalentes de caixa	25.379	25.442	25.086	24.697	24.186	21.004	19.484	19.244	17.254
Créditos com Partes Relacionadas	57.367	58.588	57.155	56.258	57.329	54.216	53.342	55.371	56.336
Empréstimos a receber	42.484	43.843	43.263	43.053	44.366	42.409	42.185	44.266	45.507
Tributos a Recuperar	17.174	17.129	17.129	17.118	16.832	16.317	16.201	16.543	16.433
Demais Ativos	6.510	6.493	6.493	6.488	6.380	6.185	6.141	6.270	6.229
Total do Ativo Circulante	148.913	151.494	149.125	147.614	149.094	140.132	137.352	141.695	141.759
Créditos com Partes Relacionadas	2.219.202	2.249.838	2.286.283	2.321.215	2.318.306	2.282.091	2.300.301	2.384.013	2.403.204
Total do Ativo não Circulante	2.219.202	2.249.838	2.286.283	2.321.215	2.318.306	2.282.091	2.300.301	2.384.013	2.403.204
Total do Ativo	2.368.115	2.401.332	2.435.408	2.468.829	2.467.399	2.422.223	2.437.653	2.525.708	2.544.963

Em mil de R\$

PASSIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Fornecedores	7.719	7.695	7.695	7.689	7.538	7.265	7.203	7.385	8.711
Tributos correntes a Recolher	8.733	8.710	8.710	8.704	8.559	8.297	8.238	8.412	8.356
Demais obrigações	(35.258)	(7.648)	(7.930)	(8.102)	(7.583)	1.840	1.825	5.047	5.017
Total do Passivo Circulante	(18.806)	8.757	8.475	8.292	8.514	17.403	17.267	20.844	22.084
Fornecedores	226	235	250	267	284	297	311	332	232
Empréstimos e Financiamentos	7.047.199	7.250.113	7.160.904	7.129.155	7.309.838	6.997.253	6.957.095	7.283.258	7.467.860
Total do Passivo não Circulante	7.047.425	7.250.348	7.161.153	7.129.422	7.310.122	6.997.550	6.957.406	7.283.590	7.468.092
Total do Patrimônio Líquido	(4.660.503)	(4.857.773)	(4.734.220)	(4.668.885)	(4.851.236)	(4.592.730)	(4.537.020)	(4.778.727)	(4.945.213)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.368.115	2.401.332	2.435.408	2.468.829	2.467.399	2.422.223	2.437.653	2.525.708	2.544.963

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

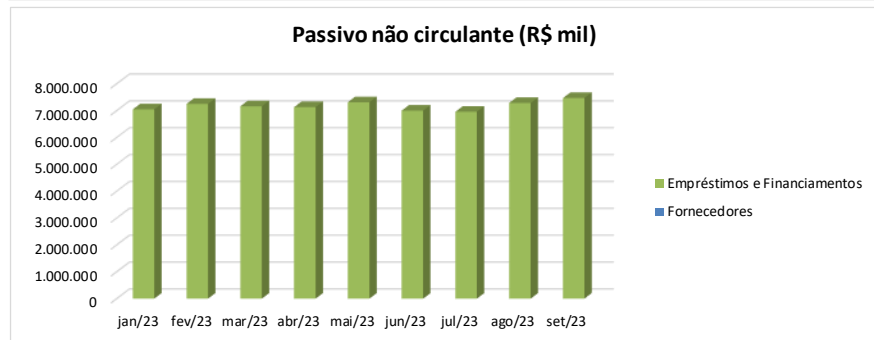
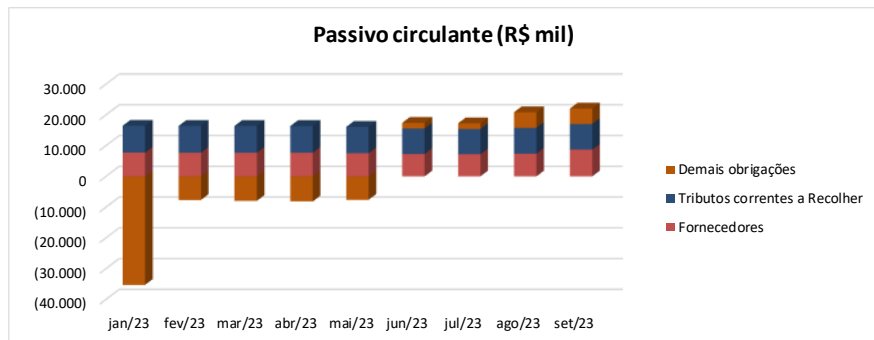
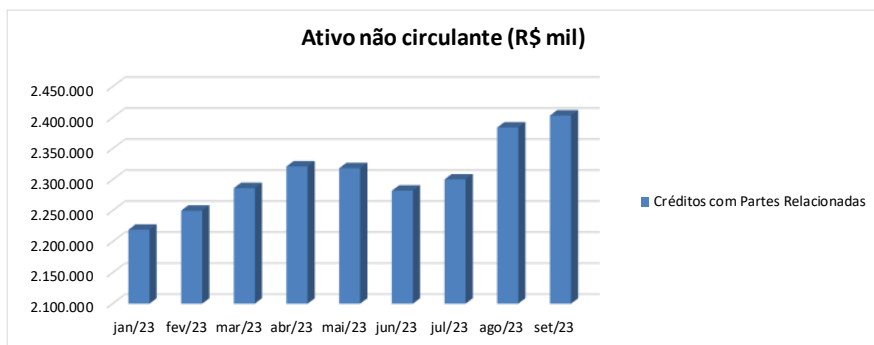
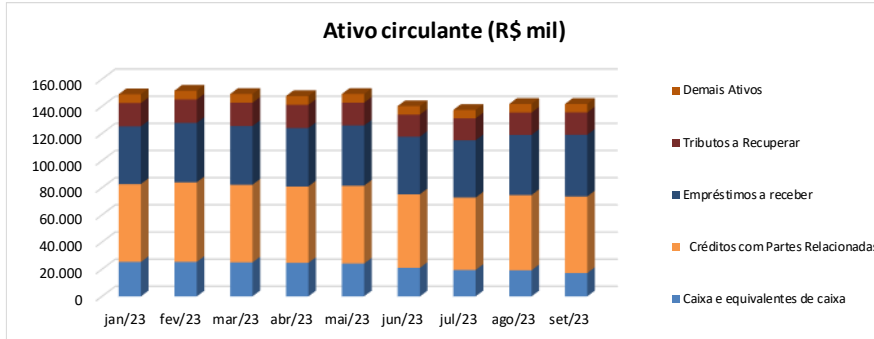
Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ

Em mil de R\$

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Vendas	0	0	(16)	0	0	0	0	0	0
Despesas Gerais e Administrativas	492	(130)	0	(212)	0	(3.323)	(1.327)	(5.183)	(2.009)
Outras Despesas Operacionais	(1.078)	0	(69)	(0)	0	1.078	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(586)	(130)	(85)	(212)	0	(2.245)	(1.327)	(5.183)	(2.009)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(586)	(130)	(85)	(212)	0	(2.245)	(1.327)	(5.183)	(2.009)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	215.088	(123.163)	193.345	133.806	(108.093)	316.633	119.322	(155.385)	(87.895)
Despesas Financeiras	(63.234)	(73.977)	(69.707)	(68.259)	(74.258)	(55.881)	(62.285)	(81.138)	(76.583)
Resultado financeiro líquido	151.855	(197.140)	123.638	65.547	(182.351)	260.751	57.037	(236.523)	(164.477)
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	151.268	(197.270)	123.553	65.335	(182.351)	258.506	55.710	(241.707)	(166.487)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-

76. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





12. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA

77. A partir de sua nomeação, ocorrida em 02.02.2023, a Administração Judicial vem investindo na ampliação da capacidade de seu ambiente virtual, possibilitando o atendimento de credores de todo o Brasil e do exterior de forma eficaz e com segurança de informação.

78. Nesse sentido, durante a fase administrativa de habilitação e divergência, a Administração Judicial disponibilizou uma plataforma com formulários de upload de documentação de credores e das Recuperandas para a fase administrativa, no site da Administração Judicial.

79. Diante do elevadíssimo número de credores e da consequente demanda de atendimento, a Administração Judicial também vem investindo na ampliação de seus canais de atendimento - call center, whatsapp, site e email -, sendo certo que desde o início dos trabalhos, vem sendo contatada por credores nacionais e internacionais, seja por meio dos telefones +55 (21) 2272-9300, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9335, pelo e-mail credoroi@wald.com.br ou por atendimentos presenciais, para prestar esclarecimentos com relação aos seus créditos.

80. Até o momento, a Administração Judicial já respondeu mais de 10.000 e-mails de credores e vem recebendo uma média de 300 ligações por dia, além dos diversos atendimentos presenciais.

81. Além disso, a Administração Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País. Para fins de transparência e publicidade do processo, a Administração Judicial disponibilizou o site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>, que contém: (i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial; (ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ; (iii) as decisões mais relevantes proferidas nos autos da Recuperação Judicial; (iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e; (iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ.



82. Com a publicação do Edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, ocorrida em 05.06.2023, teve início o prazo de apresentação das habilitações e divergências pelos credores, o qual se encerrou em 20.06.2023. Ao longo de toda a fase administrativa, o AJ realizou diversas reuniões com as Recuperandas assim como atendeu os credores que entraram em contato solicitando esclarecimentos sobre os pedidos de habilitação e divergência apresentados.

83. No dia 18.09.2023, a Administração Judicial, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, apresentou a Relação de Credores e o Relatório da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos. Além da verificação dos pedidos apresentados pelos credores e pelas Recuperandas, o AJ também se debruçou na análise (i) das solicitações de individualização de créditos formulados pelos credores ECAs (*Export Credit Agreement*) e pelos Debenturistas, após o envio das notificações com as instruções acerca do procedimento estabelecido em petição de ID 64699736; (ii) das habilitações retardatárias da 1ª Recuperação Judicial realizadas por meio do Formulário Digital e (iii) dos créditos reconhecidos por sentença nos incidentes processuais sentenciados até a data do pedido da 2ª Recuperação Judicial, em cumprimento à decisão de processamento (ID 49913036).

84. Ao final, a Administração Judicial identificou e relacionou 164.707 credores concursais e um passivo total das Recuperandas conforme a seguir:

Classe	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Trabalhista – Classe I	8328	R\$ 1.033.101.157,68		
Quirografário – Classe III	151961	R\$ 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Microempresa – Classe IV	4418	R\$ 106.141.971,70		
Total Geral	164707	R\$ 19.763.732.637,56	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98

85. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii) duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) e 01 classificação equivocada.

83



86. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e está disponível no site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

87. Os credores interessados em acessar a documentação que foi examinada pelo AJ para a elaboração da Lista de Credores poderão encaminhar a sua solicitação para o e-mail: credoroi@wald.com.br.

88. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, encerrado em 13.12.2023. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial.

89. Posteriormente, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders, estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo fixado no Edital se encerrado em 15.01.2024.

90. Por fim, Administração Judicial Conjunta informa que, após decisão homologando as datas sugeridas pelas Recuperandas para a realização da Assembleia Geral de Credores, em 16.02.2024, foi publicado Edital de Convocação da AGC, que será realizada em modalidade presencial, nos dias 05.03.2024 (em primeira convocação) e 11.03.2024 (em segunda convocação), às 11h, com início do credenciamento às 8h30min, encerrando-se às 10h30min, no Hotel Windsor Marapendí, localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 5.400, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

91. No site da Recuperação Judicial: (i) os credores com direito a voto poderão fazer o credenciamento prévio e o envio dos instrumentos de representação (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/agg/>); e (ii) está disponível para consulta a lista dos credores votantes (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/pecas-processuais/>).

92. Abaixo, seguem as manifestações apresentadas pelo AJ no último mês:





Referência da Petição	Objeto da Petição	Data do Protocolo
Fls. 45.026/45.030 (RJ)	Manifestação apresentando a minuta do Edital de convocação da AGC, bem como juntando a relação de credores com direito de voto na Assembleia.	04.01.2024
Fls. 46.073/46.230 (RJ)	Relatório da nova versão do Plano de Recuperação Judicial e o Quadro Comparativo das versões do Plano.	21.02.2024



13. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

93. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório:

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0007092-24-2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	GRUPO OI	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). ED não conhecidos. Decisão transitada em julgado.
0009137-98.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	44532251	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0010819-88.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0012792-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	45335542	Recurso provido. REsp interposto pela Oi inadmitido em 31/10/2023.
0011737-92.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado.





0010756-63.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado.
0011716-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado.
0011729-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BRADESCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0010617-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado.
0013184-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado.
0030438-04.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	53213365	Recurso desprovido. Aguarda julgamento de ED opostos pelo Banco do Brasil.
0030203-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	49913036 e 50984522	Recurso desprovido. Aguarda julgamento de ED opostos pelo Banco do Brasil.





0030407-81.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	49913036	Recurso desprovido. Aguarda julgamento de ED opostos.
0029219-53.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	53213365	Recurso desprovido. Aguarda trânsito em julgado.
0031030-48.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	53213365	Recurso desprovido. Aguarda julgamento de ED opostos pela Caixa Econômica.
0029088-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. e AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	52194035 - item 5	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0028150-83.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CONCOURSE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.	50984522	Recurso desprovido. Aguarda trânsito em julgado.
0009434-08.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	45335542	Recurso desprovido. Aguardando processamento do REsp interposto pela Oi.
0043166-77.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	49913036, integrada pelas decisões id 50984522 e 57555310	Aguardando inclusão em pauta de julgamento.
0026487-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	49913036	Recurso desprovido. Aguarda





		NEOENERGIA COELBA		trânsito em julgado.
0024795- 65.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	49913036	Recurso desprovido. Aguarda trânsito em julgado.
0026477- 55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	49913036	Recurso desprovido. Aguarda trânsito em julgado.
0052953- 33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	OI S.A.	63160974	Aguarda inclusão em pauta.
0025327- 39.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TERAVOZ TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	45335542 e 49913036	Recurso desprovido. Aguarda julgamento de embargos de declaração opostos.
0023074- 78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA		Não conhecido. Transitado em julgado
0055282- 18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	63900374	Recurso desprovido. Transitado em julgado.
0053297- 14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO, BANCO DO BRASIL S/A, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	63900374	Recurso desprovido. Aguarda julgamento de ED opostos pelo Banco do Brasil.
0031009- 72.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	54274514	Recurso desprovido. Aguarda trânsito em julgado.
0061819- 30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RK PARTNERS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	64512957	Recurso extinto em razão de




				pedido de desistência.
0019846-95.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ACCENTURE DO BRASIL LTDA.	49913036	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado.
0082497-66.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	76938915	Aguardando inclusão em pauta de julgamento.

94. Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse d. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nestes termos, pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.


**WALD ADMINISTRAÇÃO
DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL LTDA.**


**K2 CONSULTORIA
ECONÔMICA**


**PRESERVAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**

